

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	24
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos.....	39



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 85/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
REVOGAR

- a Portaria n.º 21/2026/SUBJUR que designou o Dr. Marcelo Rasquin Bertussi, para oferecer denúncia e dar prosseguimento ao Inquérito Policial Militar nº 0070642 75.2025.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre (Port. 28/2026/SUBJUR).

DESIGNAR

- a contar de 18 de março de 2026, a Promotora de Justiça CARLA CARRION FRÓS, ID n.º 3433161, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 59/2026/GABPGJ).

- o substituto de automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, a Promotora de Justiça, Dra. Martha Silva Beltrame, para oferecer denúncia e dar prosseguimento ao Inquérito Policial Militar em face dos investigados Eder Luis Brandt, Marcelo Moraes de Souza e Jeferson Carlos Durante, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial Militar nº 0070642-75.2025.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 29/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 86/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**DESIGNAR**

- à servidora ISABEL COSTA CABRAL DALL AGNOL CANTISANI, ID n.º 3491161, Assessor Superior, CC-10, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Carlos Alberto Lopes Guedes Junior, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 01182.000.021/2026 – Port. 0321/2026/SUBADM).

- a servidora JULIANA DE LIMA CAMARGO BITTENCOURT, ID n.º 4976100, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Viamão (PGEA 00930.000.937/2026 – Port. 0329/2026/SUBADM).

- pelo período de 06 (seis) meses, a servidora TICIANE GHIDINI, ID n.º 4863666, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00804.000.006/2025 – Port. 0337/2026/SUBADM).

- pelo período de 18 de março a 18 de setembro de 2026, o servidor GERSON ARGEMIRO DE LIMA, ID n.º 4799674, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00761.000.020/2025 – Port. 0338/2026/SUBADM).

- pelo período de 03 (três) meses, o servidor MARCELO DENARDI, ID n.º 4548450, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01916.000.131/2025 – Port. 0341/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE ENGENHARIA Nº 0010/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.021/2025**

CONTRATADA: VIRIDI TECHNOLOGIES LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com serviços de adequações, do sistema de automação predial da Sede Institucional; **VALOR TOTAL:** R\$ 103.080,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cláusula décima quinta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2026.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,
Diretor-Geral, em substituição.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.044/2023**

CONTRATADA: NGX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 22 de março de 2026, com a renovação do quantitativo de horas de consultoria estimado; consignar que houve a renúncia, pela contratada, ao reajuste de preços do período. **VALOR TOTAL:** R\$ 247.431,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesas 3.3.90.40 e 3.3.90.35 Rubricas 4006 e 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.11, e oitava do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 05/2026**

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.180/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Hochscheid Kreutz. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar a legalidade do procedimento de aplicação das multas de trânsito pelo DAER com base no art. 209-A do CTB em razão de sistema "Free Flow" nas rodovias que compõem o bloco 3 dos pedágios do RS e da destinação dos valores arrecadados com referidas multas, dado o disposto no art. 302 do CTB. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.178/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Hochscheid Kreutz. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar eventual ilegalidade na utilização de recursos do Tesouro do Estado para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do bloco 3 (contrato n.º 50/2022), tendo em vista a previsão contratual de utilização da conta de ajuste para tal finalidade (cláusula 11.3.2 do contrato). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.180/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Hochscheid Kreutz. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar a legalidade (i.) do procedimento de aplicação das multas de trânsito pelo DAER com base no art. 209-A do CTB em razão de sistema "Free Flow" nas rodovias que compõem o bloco 3 dos pedágios do RS e (ii.) da destinação dos valores arrecadados com referidas multas, dado o disposto no art. 320 do CTB. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00850.000.031/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Quaraí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Hoffmann Zem. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Quaraí, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Quaraí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01820.000.099/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Quaraí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Hoffmann Zem. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. **OBJETO:** Apurar eventual improbidade administrativa pelo extravio/desvio de patrimônio da Câmara de Vereadores de Quaraí, em tese, decorrente de falha na gestão e fiscalização do patrimônio pelo então Presidente da Câmara de Vereadores. **INVESTIGADO(S):** Carlos Alberto Vieira. **LOCAL DO FATO:** Quaraí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00852.004.192/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Possível desvio de verbas públicas por parte de Associação. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande/RS.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00852.000.653/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Acompanhamento de emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.640/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades no contrato n.º 10/2022/SMZC, firmado pelo Município do Rio Grande/RS. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01864.000.199/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Miguel Germano Podanosche. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº 031/2025 altera carga horária (20h40h) e padrão remuneratório do cargo de Técnico em Informática, configurando privilégio pessoal ao único servidor ocupante do cargo. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de São João da Urtiga. **LOCAL DO FATO:** Sananduva/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01866.000.264/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. **OBJETO:** Denúncia mau uso de emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Bárbara do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Bárbara do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01530.001.037/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar possíveis irregularidades na Lei Complementar nº 848/2022, que converteu/alterou o cargo de Fiscal de Trânsito em Guarda Municipal e de Trânsito, além de erro de cálculo do Adicional de Risco de Vida (Lei Complementar nº 737/2019), no Município de Santa Cruz do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.866/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Sinimbu, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Sinimbu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.867/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Passo do Sobrado, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo do Sobrado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.868/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Herveiras, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Herveiras/RS.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.873/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Gramado Xavier, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Gramado Xavier/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.574/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Santa Cruz do Sul, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.004.600/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades na execução dos Termos de Colaboração nº 90/PGM/2024 e nº 72/PGM/2023, celebrados entre o Município de Santa Cruz do Sul e a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, especialmente quanto: (a) à possível atuação irregular de servidor da Secretaria Municipal de Cultura na prestação de serviços remunerados à entidade conveniada; (b) à efetividade das medidas administrativas de responsabilização disciplinar; (c) à regularidade dos procedimentos de ressarcimento ao erário e respectivos parcelamentos; e (d) à necessidade de apuração sobre indícios de infrações penais e à eventual omissão administrativa na comunicação à autoridade policial. **INVESTIGADO(S):** Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, Nilson Maciel Borges Reinck. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00865.001.166/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Davi Lopes Rodrigues Júnior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares ao orçamentos municipais - Município de Santa Maria. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Maria, Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00865.001.171/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Davi Lopes Rodrigues Júnior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares ao orçamentos municipais - Município de Itaara. **INVESTIGADO(S):** Município de Itaara, Câmara Municipal de Vereadores de Itaara. **LOCAL DO FATO:** Itaara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00865.001.189/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Davi Lopes Rodrigues Júnior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares ao orçamento municipal - Município de Silveira Martins. **INVESTIGADO(S):** Município de Silveira Martins, Câmara Municipal de Vereadores de Silveira Martins. **LOCAL DO FATO:** Silveira Martins/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00865.001.190/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Davi Lopes Rodrigues Júnior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares ao orçamentos municipais - Município de São Martinho da Serra. **INVESTIGADO(S):** Município de São Martinho da Serra, Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra. **LOCAL DO FATO:** São Martinho da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00868.000.087/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janor Lerch Duarte. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **OBJETO:** Of. Circ 0005/2026-CGMP/CAOCIPP - Emendas parlamentares Santa Rosa. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00868.000.088/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:**



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Of. Circ 0005/2026-CGMP/CAOCIPP - Emendas parlamentares Tuparendi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tuparendi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00868.000.089/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Of. Circ 0005/2026-CGMP/CAOCIPP - Emendas parlamentares Porto Mauá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Mauá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00870.000.108/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Fiscalizar e promover a adequada conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares municipais a partir de 1º de janeiro de 2026. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Chuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00870.000.106/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Fiscalizar e promover a adequada conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares municipais a partir de 1º de janeiro de 2026. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.001.170/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Servidora, contratada pela Secretaria Municipal de Educação na função de atendente, estaria exercendo atividades de arte educadora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00876.000.258/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conformidade do processo legislativo orçamentário e a execução financeira das emendas parlamentares municipais no âmbito do Município de São Martinho, especialmente quanto aos requisitos constitucionais de transparência, rastreabilidade e impessoalidade. INVESTIGADO(S): Município de São Martinho, Poder Legislativo de São Martinho. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00876.000.259/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conformidade do processo legislativo orçamentário e a execução financeira das emendas parlamentares municipais no âmbito do Município de São Valério do Sul, especialmente quanto aos requisitos constitucionais de transparência, rastreabilidade e impessoalidade. INVESTIGADO(S): Município de São Valério do Sul, Poder Legislativo de São Valério do Sul. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00876.000.257/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conformidade do processo legislativo orçamentário e a execução financeira das emendas parlamentares municipais no âmbito do Município de Inhacorá, especialmente quanto aos requisitos constitucionais de transparência, rastreabilidade e impessoalidade. INVESTIGADO(S): Município de Inhacorá, Poder Legislativo de Inhacorá. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00876.000.256/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conformidade do processo legislativo orçamentário e a execução financeira das emendas parlamentares municipais no âmbito do Município de Chiapetta, especialmente quanto aos requisitos constitucionais de transparência, rastreabilidade e impessoalidade. INVESTIGADO(S): Município de Chiapetta, Poder Legislativo de Chiapetta. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00876.000.255/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conformidade do processo legislativo orçamentário e a execução financeira das emendas parlamentares municipais no âmbito do Município de Santo Augusto, especialmente quanto aos requisitos constitucionais de transparência, rastreabilidade e impessoalidade. INVESTIGADO(S): Município de Santo Augusto, Poder Legislativo de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.642/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar irregularidades na Secretaria de Obras do Município de Manoel Viana. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Obras de Manoel Viana. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.679/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação direta (inexigibilidade de licitação nº 027/2025) firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e empresa individual. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.014/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Possível irregularidade na prorrogação de contratação temporária para o cargo de Técnica em Enfermagem, diante da existência de concurso público vigente, com eventual preterição de candidatos aprovado. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.633/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: não repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cambará do Sul, envolvendo a Prefeitura Municipal e a Fundação Hospitalar São José, no período de outubro/2024 a maio/2025. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.700/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: irregularidade administrativa na contratação de serviços de serralheria pelo Município de Cambará do Sul/RS. INVESTIGADO(S): José Eduardo Rosa da Silva. LOCAL DO FATO: Cambará do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.001.574/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar possível irregularidade envolvendo o concurso público nº 01/2023 realizado pelo Município de São Gabriel para o cargo de Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, notadamente possível fraude na apresentação de títulos acadêmicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.083/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apuração de denúncia da prática dos crimes de abuso de autoridade e denunciação caluniosa, bem como assédio moral e improbidade administrativa pela Sra. Juçara Teresinha Lopes da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Arroio dos Ratos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.055/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar denúncia de utilização de veículo oficial para fins particulares por vereadora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Jerônimo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00030.000.418/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação de Banda pelo Município de São Jerônimo (Inexigibilidade 013/2025) e possível responsabilidade de agentes públicos. INVESTIGADO(S): JÚLIO CESAR PRATES CUNHA. LOCAL DO FATO: SÃO JERÔNIMO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.541/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Apuração acerca da manutenção de pagamento de adicional de insalubridade a servidores municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00891.004.002/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Averiguar possíveis irregularidades na gestão contratual da Fundação Hospital Centenário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00891.004.296/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar supostas irregularidades na gestão financeira da ONG Pata Santa, desvio de doações, cobranças indevidas, favorecimento por servidor público e violação aos princípios da Administração Pública. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.001.951/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: supostas irregularidades na contratação, por inexigibilidade, realizada pelo SEMAE - São Leopoldo, envolvendo o Contrato nº 3020/2025, para manutenção de bombas da marca Kerber. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.003.755/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: apurar eventual reversão do projeto originalmente aprovado para a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública (Semusp) e da Guarda Civil Municipal (GCM), com potenciais repercussões sobre a destinação de recursos públicos anteriormente vinculados ao empreendimento em São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.002.627/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: apurar supostas irregularidades no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE, consubstanciadas em denúncia anônima dando conta de que, entre 2022 e 2023, teriam sido realizadas reformas em imóvel da autarquia e adquiridos materiais de construção mediante compra direta por servidor, com posterior ressarcimento, sem observância das



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

regras de contratação pública. INVESTIGADO: Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE. REPRESENTANTE: Anônimo. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00893.000.371/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrelise Borrin Bagatini. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Acompanhar a conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. INVESTIGADO(S): Município de São Lourenço do Sul. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.756/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a prática de eventuais atos de improbidade administrativa, que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11, inc. V, da Lei 8.429/92), consistentes, em suma, na condução, instrução e formalização irregular e possivelmente direcionada do Processo Licitatório nº 18/2025 (Dispensa nº 11/2025), que culminou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2025 entre o Município de Caibatê e a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., não obstante a existência de proposta mais vantajosa (menor preço) apresentada por outra licitante, preterida sem motivação legal legítima. INVESTIGADO(S): Daniel Seffrin Herter, José Arlindo Raber, Fabiane Irena Severo Nyari, Diefre Klein. LOCAL DO FATO: Município de Caibatê/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00900.000.054/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luis de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - Faxinalzinho. INVESTIGADO(S): Município de Faxinalzinho. LOCAL DO FATO: São Valentim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00900.000.055/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luis de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - Benjamin Constant do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Benjamin Constant do Sul. LOCAL DO FATO: São Valentim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00900.000.056/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luis de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - Entre Rios do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Entre Rios do Sul. LOCAL DO FATO: São Valentim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00901.000.628/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Staudt Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar possível irregularidade na contratação da empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA. pelo Município de Nova Hartz - ref. acórdão do CSMP no PP.00901.000.324/2024. INVESTIGADO(S): Município de Nova Hartz, GN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. LOCAL DO FATO: Nova Hartz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01890.000.307/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Cópia integral NF 01896.000.553/2025. Denúncia relativa à empresa Gabriela Rodrigues Ltda (EPP) CNPJ 13438355000109. INVESTIGADO(S): Gabriela Rodrigues Ltda, Município de Barra Funda/RS. LOCAL DO FATO: Barra Funda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.001.647/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Denúncia anônima a respeito da construção de uma casa pela Secretária da Habitação, com recursos do Município de Sarandi. INVESTIGADO(S): Rosângela Hermel. LOCAL DO FATO: Sarandi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.000.070/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Remoção conjunta de três servidores processados criminalmente por peculato, originários do Presídio de Getúlio Vargas, para o Presídio Estadual de Sarandi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sarandi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.919/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Averiguar possível ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, XI, da Lei 8.429/92 pelo Prefeito Municipal de Ibirapuitã, ao nomear seu filho para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, sem qualificação técnica para o desempenho do cargo. INVESTIGADO(S): Município de Ibirapuitã. LOCAL DO FATO: Ibirapuitã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.001.256/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Prejuízo ao erário municipal de Rolante pela alienação de imóveis (6.530, 6.558, 14.733 e 14.734) em certame fraudulento.. INVESTIGADO(S): Município de Rolante/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.004.465/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: apurar suposto pagamento irregular de horas extras aos servidores Maria Alice de Andrades Fraga Lima, Gustavo Lima da Silva e Giovanni Correa Dias.. INVESTIGADO(S): Gustavo Lima da Silva, Giovanni Correa Dias, Maria Alice De Andrades Fraga Lima, Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.488/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar notícia de que o Secretário de Turismo e o Diretor de Cultura teriam cobrado valores das entidades participantes pelo fornecimento de madeiras para a construção de piquetes, no município de Cidreira/RS. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.000.756/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Analisar possíveis irregularidades em contratações de serviços jurídicos no Município de Nova Candelária. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Candelária/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.591/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Atendimento com denúncias sobre a câmara de vereadores de Triunfo e outros. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Câmara de Vereadores de Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.627/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Denúncia do SIMITRI sobre ação e omissão do Prefeito Municipal de Triunfo, diante de fatos ocorridos em ambiente laboral da Prefeitura Municipal de Triunfo, envolvendo servidores públicos, o que pode configurar crime ao feito legal. Inquérito Policial n. 50026333420258210139. INVESTIGADO(S): Município de Triunfo, Marcelo Essvein. LOCAL DO FATO: Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.698/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente a Ação Civil Pública 5001134-54.2021.8.21.0139 de 2015. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00919.000.018/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: acompanhar a conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, conforme recente decisão na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 do Supremo Tribunal Federal. INTERESSADO: Município de Tucunduva. LOCAL DO FATO: Município de Tucunduva/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00919.000.019/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: acompanhar a conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, conforme recente decisão na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 do Supremo Tribunal Federal. INTERESSADO: Município de Novo Machado. LOCAL DO FATO: Município de Novo Machado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01546.001.094/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Investigar a nomeação de Fernanda Quintana de Mello para o cargo de Assessora Parlamentar da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, no âmbito da Câmara de Vereadores de Uruguiana, sem a devida contraprestação atinente à função (funcionária fantasma). INVESTIGADO(S): MARCIA PEDRAZZI FUMAGALLI. LOCAL DO FATO: Uruguiana/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01546.001.094/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Investigar possível ato de improbidade praticado pela Vereadora de Uruguiana Márcia Pedrazzi Fumagalli, consistente em utilizar, desde dezembro de 2023 a agosto de 2025, o trabalho de servidora para atividades estranhas às funções de assessora parlamentar, desviando-a para atividades atreladas a projeto pessoal e eleitoral ligado à causa animal (artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.429/1992). INVESTIGADO(S): MARCIA PEDRAZZI FUMAGALLI. LOCAL DO FATO: Uruguiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01546.000.897/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Violação à regra constitucional do concurso público e dos princípios do artigo 37 da Constituição Federal no Município de Uruguiana, que há anos não realiza concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem, mantendo reiteradas contratações mediante processos seletivos. INVESTIGADO: Município de Uruguiana. LOCAL DO FATO: Uruguiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.000.126/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. INTERESSADO(S): Município de Vacaria. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.000.131/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. INTERESSADO(S): Município de Pinhal da Serra. LOCAL DO FATO: Pinhal da Serra/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.000.130/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

OBJETO: Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INTERESSADO(S):** Município de Esmeralda. **LOCAL DO FATO:** Esmeralda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00924.000.127/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INTERESSADO(S):** Município de Campestre da Serra. **LOCAL DO FATO:** Campestre da Serra/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00924.000.128/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INTERESSADO(S):** Município de Muitos Capões. **LOCAL DO FATO:** Muitos Capões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00924.000.129/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INTERESSADO(S):** Município de Monte Alegre dos Campos. **LOCAL DO FATO:** Monte Alegre dos Campos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01595.000.062/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Fernanda Cassol Moreira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares recebidas no Município de Vera Cruz. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Vera Cruz - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01595.000.063/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Fernanda Cassol Moreira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares recebidas no Município de Vale do Sol. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Vale do Sol (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01602.001.062/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Plínio Castanho Dutra. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na contratação de artista pelo Município de Alvorada. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Alvorada, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01720.000.075/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. **OBJETO:** Avaliar o nível de transparência e rastreabilidade na alocação e execução de emendas parlamentares recebidas pelo Município de Jóia. **INVESTIGADO(S):** Município de Jóia. **LOCAL DO FATO:** Jóia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.494/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Ritzmann Engel. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar a recusa na desocupação de imóvel público, após o término do prazo do contrato de concessão, por parte de Marilene Limana Litter-MEI. **INVESTIGADO:** Marilene Limana Litter-MEI. **LOCAL DO FATO:** São Paulo das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.438/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Ritzmann Engel. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar a eventual percepção de vencimentos em valor superior ao teto constitucional por Pedro Ataídes Paulus (contador) e Thatiane Bourscheid (nutricionista), servidores públicos do Município de Cândido Godói. **INVESTIGADO(S):** Pedro Ataídes Paulus, Thatiane Bourscheid, Município de Cândido Godói. **LOCAL DO FATO:** Cândido Godói/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.082/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Ritzmann Engel. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar suposta utilização indevida de estrutura pública do Município de São Paulo das Missões/RS, consistente no exercício, pelo servidor Diego Carlos Guimarães Pinto, de atividades particulares de natureza contábil no interior da repartição pública e, em tese, durante o horário de expediente. **INVESTIGADO:** Diego Carlos Guimarães Pinto. **LOCAL DO FATO:** São Paulo das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00940.000.013/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Ritzmann Engel. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares. **INVESTIGADO:** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Campina das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.436/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Ritzmann Engel. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar possível conflito de interesses consistente na prestação de serviços privados de



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

engenharia pela servidora comissionada Andriara Hendges a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Rural no âmbito do Município de Campina das Missões/RS. INVESTIGADO: Andriara Hendges. LOCAL DO FATO: Campina das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00941.000.064/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jaquiline Liz Staub. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Coronel Bicaco do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Município de Coronel Bicaco, Câmara de Vereadores de Coronel Bicaco. **LOCAL DO FATO:** Município de Coronel Bicaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00941.000.066/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jaquiline Liz Staub. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **OBJETO:** a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Redentora, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Município de Redentora, Câmara de Vereadores de Redentora. **LOCAL DO FATO:** Redentora/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01814.000.408/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Planalto. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Lopes de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. **OBJETO:** Acompanhar ajustes de tensão na rede de energia elétrica na comunidade São Roque, Planalto/RS, bem como a troca de postes com sinais de apodrecimento e risco de queda. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00942.000.107/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Planalto. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. **OBJETO:** FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO: ALPESTRE. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** ALPESTRE/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00944.000.141/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charlene Rodrigues Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **OBJETO:** Denúncia anônima relativa ao custeio de despesas médicas particulares pelo Município de Porto Xavier, encaminhada via PGEA 01229.004.515/2025. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Xavier/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.423/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar execução de serviço público sem respaldo legal, com possível afronta ao princípio da legalidade, notadamente concessão de horas-máquina aos produtores rurais.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.422/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apuração de possível irregularidade na locação e reforma de imóvel, contratos supostamente firmados com ausência de transparência, além de possível desvio de finalidade no uso do imóvel. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.348/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades em Dispensa de Licitação e Contratos Públicos no município de Rodeio Bonito. **INVESTIGADO(S):** Município de Rodeio Bonito/RS. **LOCAL DO FATO:** Rodeio Bonito/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.350/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades na dispensa de licitação 083/2024 em Rodeio Bonito. **INVESTIGADO(S):** Município de Rodeio Bonito/RS. **LOCAL DO FATO:** Rodeio Bonito/RS.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.335/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade consistente na contratação e prestação de serviço por empresa pertencente a servidor público municipal. **INVESTIGADO(S):** Município de Cerro Grande. **LOCAL DO FATO:** Cerro Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00945.000.933/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventual irregularidade na celebração de contrato envolvendo empresas pertencentes a familiares do administrador público. **INVESTIGADO(S):** Município de Rodeio Bonito/RS. **LOCAL DO FATO:** Rodeio Bonito/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.478/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventual desvio de função realizado pelo Secretário Municipal de Saúde de Ametista do Sul, o qual estaria realizando a função de motorista, transportando pacientes, e recebendo diárias para tanto, ainda que exista motorista disponível. **INVESTIGADO(S):** Município de Ametista do Sul. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.415/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventual invasão e obstrução de estrada pública, bem como a atuação do Poder Público. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cristal do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.419/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventual desvio de função em cargo comissionado de assessor de gabinete, o qual estaria realizando a função de operador de motoniveladora. **INVESTIGADO(S):** Município de Ametista do Sul/RS. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01826.000.207/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 14/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços por horas-máquina. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura de Cristal do Sul. **LOCAL DO FATO:** Cristal do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01860.000.383/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet aduzindo sobre a irregularidade de contratação, no Município de Rondinha. **INVESTIGADO(S):** Município de Rondinha. **LOCAL DO FATO:** Rondinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01860.000.200/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Denúncia sobre processo seletivo para cargos na Prefeitura de Ronda Alta. **INVESTIGADO(S):** Município de Ronda Alta. **LOCAL DO FATO:** Ronda Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01860.000.561/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Atendimento realizado noticiando que protocolou pedido administrativo junto à Prefeitura de Ronda Alta para fins de abertura da Rua Antonio Decezaro, sem resposta. **INVESTIGADO(S):** Município de Ronda Alta. **LOCAL DO FATO:** Ronda Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01860.000.560/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet questionando, em resumo, sobre a transparência e publicidade referente ao uso de bens públicos em Rondinha, especialmente acerca de maquinários que estariam sendo utilizados em propriedades privadas sem registro ou controle formal, supostamente utilizados em favor de interesses privados. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Rondinha. **LOCAL DO FATO:** Rondinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02383.000.305/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo de Garruchos/RS, consistentes em desvio de finalidade nas transferências e exonerações promovidas na Unidade Central de Controle Interno (OS n.º 10/2025 e Portaria n.º 251/2025), ofensa ao princípio da eficiência na nomeação de membros sem qualificação técnica correlata (Portaria n.º 262/2025), possível uso indevido da máquina legislativa para majoração de gratificações (PL n.º 049/2025) e recolhimento irregular de equipamentos contendo dados públicos da referida unidade. **INVESTIGADO(S):** Município de Garruchos. **LOCAL DO FATO:** Garruchos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02378.000.070/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laerte Kramer Pacheco. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** apurar denúncia de possível restrição ao caráter competitivo nas Concorrências 242/2023 e 252/2023, deflagradas para construção de uma escola modular no Bairro Rainha do Mar e de uma policlínica. **INVESTIGADO(S):** Celso Bassani Barbosa, Visia Construção Industrializada. **LOCAL DO FATO:** Xangri-Lá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00949.003.095/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laerte Kramer Pacheco. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: verificar irregularidades apontadas pelo TCE em relação ao contrato do Município com a RSU Ambiental LTDA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00949.002.573/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: apurar irregularidades em três instrumentos de parceria firmados pelo Município com o Instituto-Educacional da Biodiversidade - MASPER, apontadas pelo TCE no Processo de Contas Especiais n.º 015704-0200/24-8. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.720/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar denúncias de suposto nepotismo e "funcionário fantasma" envolvendo o servidor Renan Reis dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Renan Reis dos Santos. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.783/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar suposto desvio de recursos que a administração municipal de Charqueadas repassa ao Sindicato dos Servidores Municipais de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.395/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possível ato de improbidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.394/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possível ato de improbidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.342/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possível irregularidade na forma de Contratação dos Agentes de Combates de Endemias pelo Município de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.310/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possível ato de improbidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.778/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar denúncia sobre possível irregularidade em registro de ponto de servidor, o qual registraria presença por biometria facial e retornaria para casa/escritório. INVESTIGADO(S): RUI ALBERTO MIRANDA DA SILVA. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.132/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Wobeto Pinter. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38. OBJETO: Trata-se de notícia de fatos relacionados a possível conluio entre empresas fornecedoras de chopp e estruturas para eventos e o próprio Município de Parobé, especialmente durante a gestão do ex-Prefeito, para fraudar licitações mediante coordenação de lances, rodízio de vencedores e uso de atestados de capacidade técnica supostamente inadequados ou falsos.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.154/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Wobeto Pinter. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38. OBJETO: Trata-se de denúncia anônima, enviada pela internet, dando conta de suposta fraude à licitação, mediante participação de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em comum, que participaram de processo licitatório para registro de preços para prestação de serviços funerários. INVESTIGADO(S): ASSISTÊNCIA FUNERAL HEINZ LTDA, ASSISTÊNCIA FUNERAL MOLINARI LTDA. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.002.043/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Realizar a investigação dos procedimentos de repasse de recursos públicos à Associação Semear Esperança e à Sociedade Espírita Francisco Assis, por meio de termo de fomento. Os repasses se deram por inexigibilidade e dispensa de chamamento público, respectivamente. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeirinha. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02552.000.318/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Possível desvio de função realizado por servidora pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Terra de Areia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02552.000.320/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Desvio de função - Professores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Terra de Areia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01800.000.612/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flavia Amaral Rezende. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: a empresa concessionária do parque aldeia do imigrante não estaria realizando os pagamentos devidos pela concessão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.001.054/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Denúncia sobre publicidade indevida por parte da prefeitura municipal do Chuí. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores do Chuí, Prefeitura Municipal do Chuí. LOCAL DO FATO: Chuí - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.604/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: despejo e utilização de fresado asfáltico (resíduo de pavimentação) em via urbana, sem autorização ou respaldo técnico, por agente político municipal, com possível desvio de finalidade administrativa e eventual promoção pessoal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.048/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Gaurama, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Gaurama. LOCAL DO FATO: Gaurama/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.049/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Viadutos, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Viadutos. LOCAL DO FATO: Viadutos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.050/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Carlos Gomes, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Carlos Gomes. LOCAL DO FATO: Carlos Gomes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.051/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Áurea, do comando



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Áurea. LOCAL DO FATO: Áurea/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.052/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Centenário, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Centenário. LOCAL DO FATO: Centenário/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo para Outras Atividades. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.000.311/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Viamão, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INTERESSADO: Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo para Outras Atividades. Nº DO PROCEDIMENTO: 00791.000.137/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Colvara. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Doutor Maurício Cardoso, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADOS: Município de Doutor Maurício Cardoso; Câmara de Vereadores de Doutor Maurício Cardoso. LOCAL DO FATO: Doutor Maurício Cardoso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo para Outras Atividades. Nº DO PROCEDIMENTO: 00791.000.132/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Colvara. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Horizontina, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADOS: Município de Horizontina; Câmara de Vereadores de Horizontina. LOCAL DO FATO: Horizontina/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00909.000.053/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura





Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Fiscalização de conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais. INVESTIGADO(S): Município de Tapera. LOCAL DO FATO: Tapera/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01810.000.402/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Notícia de relação de emprego fictícia anotada na CTPS de Stela da Rosa Furtado Peres. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01638.000.566/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): JÚLIA PALMEIRO ORSI. LOCAL DO FATO: Campo Bom/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.001.001/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: investigar suposta prática de desvio e função e falta do respectivo curso para exercício da função de motorista de ambulância, fatos relativos aos servidores Jeferson Themis Wastowski e Eliziane Santos da Silva, os quais desempenham o cargo de Motorista de Ambulância junto ao Município de Giruá. INVESTIGADO(S): Jeferson Themis Wastowski, Município de Giruá, Eliziane Santos da Silva. LOCAL DO FATO: Giruá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.660/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar eventual irregularidade em contrato particular de pavimentação das ruas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.811/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar as providências administrativas adotadas (e em curso) pelo Poder Público Municipal voltadas à transição da gestão do Hospital São Luiz Gonzaga à associação responsável, à vista da Publicação do Decreto Municipal n.º 7.792/2025, que prorrogou por mais dois anos a intervenção municipal na gestão do nosocômio, especialmente quanto à temporariedade da medida, à atualidade e suficiência da motivação técnico-administrativa, aos limites e pressupostos da requisição administrativa, e aos eventuais reflexos sobre a autonomia e a gestão patrimonial da entidade privada, bem como acompanhar as providências institucionais correlatas e a eventual implementação de medidas de ajuste e correção. INTERESSADOS: Município de São Luiz Gonzaga; Hospital São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00766.000.599/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Estância Velha, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.213/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Paulo Freza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Apuração de crime em ambiente de trabalho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arvorezinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.191/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Velela. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Brochier, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares.. INVESTIGADO(S): Município de Brochier. LOCAL DO FATO: Brochier/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.963/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar notícia narrando a contratação de empresa para gestão da saúde



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

sem licitação e sem ampla divulgação, no Município de Chuvisca/RS, com possível favorecimento a pessoas próximas ao Secretário da Saúde e ao Prefeito. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Chuvisca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.004.900/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Eventual utilização de máquinas municipais em benefício de particulares em Três Coroas. INVESTIGADO(S): Prefeito de Três Coroas. LOCAL DO FATO: Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01694.000.849/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaquí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rodrigues Araujo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na aquisição de peças e materiais permanentes pela Secretaria Municipal de Obras. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal Maçambará. LOCAL DO FATO: Maçambará/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01818.000.357/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charlene Rodrigues Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Denúncia dando conta da inoperância do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Porto Lucena. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Lucena/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.319/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Mello Müller. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Recebimento indiscriminado de horas extras por funcionários da Secretaria de Transportes de Imbé CAO comunicado: CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00909.000.054/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Fiscalização de conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais. INVESTIGADO(S): Município de Selbah. LOCAL DO FATO: Selbah/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00909.000.055/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Fiscalização de conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais. INVESTIGADO(S): Município de Colorado. LOCAL DO FATO: Colorado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00909.000.056/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Fiscalização de conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais. INVESTIGADO(S): Município de Lagoa dos Três Cantos. LOCAL DO FATO: Lagoa dos Três Cantos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo. Nº DO PROCEDIMENTO: 00952.000.970/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Paobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Parobé, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Março de 2026.

CASSIANO PEREIRA CARDOSO,

Coordenador do Cao Cível e do Patrimônio Público.

BOLETIM N.º 10/2026 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00748.002.140/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janaina De Carli dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Acompanhar a elaboração do projeto de Lei Complementar que estabelece critérios para definição e redução de faixas de APP urbana consolidada em Caxias do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01756.000.902/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** Apurar notícia recebida através de alerta do MapBiomas nº 1257553 dando conta de desmatamento em propriedade rural na localidade de Capitão Noronha, interior de Encruzilhada do Sul/RS. Supressão de vegetação do bioma Pampa, em uma área total 48.100m² (4,81ha) fora de APP -30.556403° / -52.883029° Datum: WGS 84. SICAR sob o nº RS-4306908-2EF8.AD2A.ACDF.0F1C.3C81.7DD4.4163.D95C. **INVESTIGADO(S):** José Francisco Bica da Silveira. **LOCAL DO FATO:** Capitão Noronha, interior de Encruzilhada do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01756.000.398/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** Apuração de suposto dano ambiental decorrente de supressão de vegetação no Bioma Pampa (Alerta MapBiomas n.º 1380271) e verificação da exatidão do georreferenciamento do imóvel rural. **INVESTIGADO(S):** José Francisco Bica da Silveira. **LOCAL DO FATO:** Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01756.001.136/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** Apurar denúncia de desmatamento ilegal de vegetação nativa na localidade de Passo da Estefânia, em Encruzilhada do Sul/RS, envolvendo a supressão de mata às margens do arroio Estefânia para produção de carvão vegetal, com uso de fornos clandestinos e trabalhadores sem EPI, causando poluição do ar, risco à saúde e intimidação a moradores. Supressão de vegetação do bioma Pampa totalizando: 769m², dentro da Área de Preservação Permanente do Arroio Maria Santa e outros 1.076m² dentro da área de Reserva Legal. -30.594833° - 52.551841° Datum: WGS84. SICAR sob nº RS-4306908 FBFF613DAE134A6984A84B5509195DFE, registrada em nome de Gildo Mesquita Leal e Maria Sirlei de Vargas Leal. **INVESTIGADO(S):** Luis Carlos de Freitas Soares. **LOCAL DO FATO:** Passo da Estefânia, Encruzilhada do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01756.000.900/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** Apurar notícia recebida através de alerta do MapBiomas nº 1246164 dando conta de desmatamento em propriedade rural na localidade de Foles, interior de Amaral Ferrador/RS. Supressão total de vegetação do bioma Pampa não informada. -30°39'33,33" S / -52°26'29,29" W. CAR: RS-4306908-7E48.6DA8.682D.40C4.A65D.C0F3.C8BE.9338. **INVESTIGADO(S):** Volny Rassier Neto. **LOCAL DO FATO:** Foles, interior de Amaral Ferrador/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00762.000.348/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabricio Gustavo Allegretti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** investigar a manutenção de animais silvestres em cativeiro. **INVESTIGADO:** Francisco Agazzi. **LOCAL DO FATO:** Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01648.000.721/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Farroupilha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Stéfano Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. **OBJETO:** Procedimento instaurado para apurar possível dano ao meio ambiente em razão do corte de araucárias e risco de queda de talude. **INVESTIGADO(S):** Nelson Dossin. **LOCAL DO FATO:** Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01650.000.142/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** Possível dano ambiental praticado pela Prefeitura Municipal de Nova Palma, com incurso nos artigos 54 e 60 da Lei 9.605/98. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS. **LOCAL DO FATO:** Nova Palma/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01694.000.530/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Itaquí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rodrigues Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. **OBJETO:** Infrações à legislação dos agrotóxicos cometidas pela empresa de aviação agrícola AEROPEL AERO OPERAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. **INVESTIGADO(S):** AEROPEL AERO OPERAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. **LOCAL DO FATO:** Itaquí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01518.001.142/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Investigar eventual dano ambiental por poluição sonora no estabelecimento denominado Boa Beach Sports, localizado no bairro Florestal. **INVESTIGADO(S):** Boa Beach Sports. **LOCAL DO FATO:** Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00802.001.889/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Verificar dano ambiental decorrente da criação de porcos em área urbana. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01518.000.003/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Verificar a ocorrência de dano ambiental e formas de recuperação,



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

decorrente de atividade de mineração realizada sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Nestor dos Santos Kniphoff e Roque Vasconcelos de Andrade. LOCAL DO FATO: Progresso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.007.505/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar a prática de perturbação de sossego e poluição sonora por parte do empreendimento Bello Beer Lounge, localizado na Rua Independência, 447, Centro, em Passo Fundo/RS. INVESTIGADO(S): Bello Beer Lounge. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.106/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento Vida Sport Bar, situado na Rua Cidreira, n.º 23, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): Vida Sport Bar. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.007.860/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de omissão de fiscalização ambiental por parte da Prefeitura de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00852.004.551/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Trata-se de E-mail encaminhado pela SEMA, prestando informações relativas a CORSAN. INVESTIGADO(S): CONDOMÍNIO SOLAR ALMALAGUEZ. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.395/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Destruição de floresta nativa em estágio médio e avançado de regeneração, do bioma mata atlântica, em duas áreas distintas, totalizando 1,01 hectares. Área 1: o dano atingiu uma área de 0,15 hectares, dano a menos de 30 metros de um córrego; Área 2: realizado fora de área de preservação permanente, atingiu uma área de 0,86 hectares. INVESTIGADO: Valdovino Fantin.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.182/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Bloqueio em tubulação de esgoto, gerando acúmulo de efluentes com emissão de mau cheiro e proliferação de pragas (ratos e insetos). INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Ibiacá. LOCAL DO FATO: Ibiacá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.003.701/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar perturbação sonora na Rua Atlântida, Bairro Medianeira, em Santa Maria/RS pelos estabelecimentos comerciais Distribuidora de Bebidas Homer e Supermercado 7 Irmãos. INVESTIGADO(S): Distribuidora de Bebidas Homer LTDA, LD Comercio de Bebidas LTDA. LOCAL DO FATO: Rua Atlântida, Bairro Medianeira, em Santa Maria/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.332/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração natural, em três áreas distintas, totalizando 2.930 m² de vegetação suprimida, fora de APP. INVESTIGADO(S): Ademar Hein. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.476/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dax Barreto Bogo. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: apurar a ocorrência de possível infração ambiental noticiada pela Patrulha Ambiental (PATRAM), consistente na retirada de detritos de fossas sépticas do Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar, realizada com caminhões da Prefeitura Municipal supostamente irregulares e sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.715/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Linhares Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: loteamento e supressão de mata atlântica irregulares em área rural no município de Caraá. INVESTIGADO(S): Marino de Almeida. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.001.079/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: validade jurídica e técnica do PMAED aprovado pelo Decreto nº 2.527/2024 das condições de validade do art. 11 da Lei nº 11.445/2007. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.001.128/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente em desmatamento de vegetação nativa do bioma pampa, no Município de Santa Margarida do Sul, conforme alerta 1370304 MapBiom. INVESTIGADO(S): Amélia Elizabeth Balduino da Silva Sturmer, Cristina Rosa Lopes Ardenghi, Ana Paula Balduino da Silva Damasceno Ferreira, Antônio Fredo Leivas Balduino da Silva. LOCAL DO FATO: Lavras do Sul.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01614.001.185/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marina de Bem Casanova. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em desmatamento de vegetação nativa do bioma pampa, na Fazenda Passo do Pinto, em São Gabriel, conforme alerta MapBiomias 1380235. **INVESTIGADO(S):** Aldoino Vicente Figuera, Darci João Figuera, Nilso Antonio Figuera, Norberto José Figuera, Walter Luiz Figuera. **LOCAL DO FATO:** São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01874.000.204/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São José do Ouro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Bley Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. **OBJETO:** Dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa (0,86 hectare), na propriedade de Elaine Maria Rizzon, na Capela Santo Antônio, interior do Município de Cacique Doble/RS. **INVESTIGADO(S):** Elaine Maria Rizzon. **LOCAL DO FATO:** São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01614.000.369/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sepé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Roberto Guerra. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. **OBJETO:** Suposto crime ambiental, conforme o Auto de Constatação Ambiental nº 112.321.2025, confeccionado pela PATRAM de Santa Maria, referente a descarte irregular de resíduos humanos na Estrada Três Passos, em Vila Nova do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Vila Nova do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01591.000.035/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Torres. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Roberto Silva de Carvalho. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. **OBJETO:** SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1,58ha, no Município de Três Cachoeiras, localidade de Estrada geral do Rio do Terra, ponto de referência Recanto dos Nascimento. **INVESTIGADO:** DANIEL CARDOSO EBERHAARDT **LOCAL DO FATO:** Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01910.000.725/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três de Maio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Zimmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. **OBJETO:** Apurar dano ambiental ocorrido na propriedade rural de Elói Armando Sherer, ocorrido na localidade de Linha Araça, interior do Município de Nova Candelária/RS. **INVESTIGADO(S):** Elói Armando Scherer. **LOCAL DO FATO:** Nova Candelária/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01860.000.678/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlio César Maggio Stürmer. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Auto de Constatação de Crime Ambiental de Empresa Potencialmente Poluidora no Município de Ronda Alta, de propriedade de Elias Henrique Taufer, e informações sobre poeira de cimento e fumaça pelos maquinários utilizados. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01538.001.793/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **OBJETO:** Crime contra a fauna - Mortandade de Capivara. **INVESTIGADO(S):** Ventos do Sul Energia S/A. **LOCAL DO FATO:** Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01220.002.336/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Michael Schneider Flach. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **OBJETO:** Foi noticiado que a Igreja Flames, em suas reuniões, está emitindo sons altos, supostamente acima do permitido em legislação ambiental. **INVESTIGADO(S):** Jussie Alberto Teixeira. **LOCAL DO FATO:** Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01708.000.038/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Christine Mendes Ribeiro Grehs. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Denúncia a respeito de suposto descarte ilegal pela Prefeitura de Agudo. **INVESTIGADO(S):** Município de Agudo. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01708.000.818/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Christine Mendes Ribeiro Grehs. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar dano ambiental pela supressão irregular de vegetação nativa em área do Bioma Mata Atlântica, no município de Agudo - RS. **INVESTIGADO(S):** Anderson Muller. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01708.000.816/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Christine Mendes Ribeiro Grehs. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de dano ambiental pela supressão irregular de vegetação nativa em área do Bioma Mata Atlântica, no município de Agudo/RS. **INVESTIGADO(S):** Cleverson Roos. **LOCAL DO FATO:** Extensão da Rua Lauro Müller, Agudo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01600.000.475/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Amanda Jessyca de Souza Alves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar suposto funcionamento irregular de bar localizado na Rua Tamandaré, nº 422, no centro de Alegrete. **INVESTIGADO(S):** José Arlei Dias Vargas Junior. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.002.083/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** adoção de providências voltadas à proteção do patrimônio histórico e cultural da Casa Dytz, situada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves. **INVESTIGADO(S):** a ser identificado. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01532.000.626/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: averiguar a ocorrência de danos ao meio ambiente, consistentes na supressão de vegetação nativa e no aterramento irregular de resíduos removidos no processo de desassoreamento do Arroio Barracão, em Santa Tereza. INVESTIGADO(S): Município de Santa Tereza. LOCAL DO FATO: Santa Tereza.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01413.000.808/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Construção de açude/barramento sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Claudio Valtenor da Silva, Ivanor Renato Rauber, Fabrício de Almeida Lima. LOCAL DO FATO: Jaquirana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.002.018/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Descarte irregular de efluentes e ausência de licença ambiental para o exercício de sua atividade por parte da empresa Galvano Inox Tratamento de Superfícies Ltda, em Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Galvano Inox Tratamento de Superfícies LTDA. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.001.887/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar a prática de dano ambiental consistente em possuir atividade potencialmente poluidora operando sem licença do órgão ambiental competente (lavagem de veículos), localizada na Rua Antônio Alves Ramos, nº 2015, no Município de Pejuçara/RS. INVESTIGADO(S): LAVAGEM DO XISPA - Nelson Jose Sisti. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.002.493/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar a prática de dano ambiental consistente em possuir atividade potencialmente poluidora operando sem licença do órgão ambiental competente (oficina de chapeação e pintura), localizada na Rua Padre Cônego Massa, nº 158, bairro de Fátima, nesta cidade. INVESTIGADO(S): ANTÔNIO ADEVINIR MELLO DOS SANTOS. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00770.002.256/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Investigar eventual emissão de efluentes sonoros por ocasião da realização da Festa Sunset Verano, em Colinas. INVESTIGADO(S): Igor Petruzzi. LOCAL DO FATO: Colinas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01768.000.051/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Denúncia de ocupação de área pública de uso comum e dano em área de preservação permanente no Balneário Monte Alegre, no Município de Vale Verde/RS. INVESTIGADO: Quiosque Zero 1. LOCAL DO FATO: General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01778.000.214/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Apurar possível dano ambiental de supressão de vegetação nativa, cometido pelo proprietário Ademar Dluzniewski que reside em Linha do Campo, Interior do Município de Sete de Setembro. INVESTIGADO(S): Ademar Dluzniewski. LOCAL DO FATO: Sete de Setembro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01652.000.636/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Compareceu à promotoria pessoa que não quis se identificar para relatar o que segue. Na rua Piratini, nas proximidades da escola Operária, na altura da antiga metalúrgica Stum, há um automóvel, cor branca, placa IHE9H89, abandonado há aproximadamente um ano. A demanda não fora solucionada junto à Ouvidoria e Departamento de Transito do município, ao argumento de que inexistia lei municipal regulando o tema. Dessa forma, não estando o veículo estacionado em desrespeito às leis de transito, não há limite temporal para sua retirada. Ocorre que o carro está em situação de abandono, visto não apresentar bom estado de conservação somado ao tempo transcorrido. Solicita providências. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.008.188/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Danos à flora e em área de preservação permanente - construção de empresa sem licença de instalação - Rua Dalvino Badotti, em Passo Fundo INVESTIGADOS: Janderson Reolon - Super Luvisa Ltda. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.001.126/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar a existência de dano ambiental a ser reparado/compensado em razão da notícia sobre a supressão de vegetação nativa. INVESTIGADO(S): Aldir Schirmer. LOCAL DO FATO: Rincão dos Mendes, interior de Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.000.726/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar supressão de vegetação - Agropecuária São Sebastião - São Miguel das Missões Local: São Miguel das Missões Latitude: 28°36'31,45" S Longitude: 54°31'13,42" O. INVESTIGADO(S): Alceu Braga de Oliveira, Noema Dutra de Oliveira. LOCAL DO FATO: São Miguel das Missões Latitude: 28°36'31,45" S Longitude: 54°31'13,42" O.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00889.000.603/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Solicitação do CAOMA para que seja confirmada a existência ou não de lixo utilizado pelo Município de Santo Expedito do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01616.000.920/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa, fora de Área de Preservação Permanente (APP), dentro do Bioma Pampa, atingindo área de 0,72 hectares. INVESTIGADO(S): Jorge Luís Utzig. LOCAL DO FATO: Vista Alegre, interior, de Caibaté/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01882.000.238/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: apurar eventual ocorrência de poluição sonora produzida pelas atividades do estabelecimento industrial Madesa Móveis, localizado na Rodovia RS 122, Km 30, Bairro Santa Terezinha, Município de Bom Princípio/RS. INVESTIGADO(S): Madesa Móveis. LOCAL DO FATO: Município de Bom Princípio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01890.000.136/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Apurar irregularidades sanitárias e ambientais na empresa Águas Minerais Sarandi Ltda., em Barra Funda/RS, especialmente no que tange ao gerenciamento de resíduos sólidos e a potencial proliferação de vetores de doenças, como o *Aedes aegypti*. INVESTIGADO(S): Águas Minerais Sarandi Ltda. LOCAL DO FATO: Barra Funda.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01336.000.159/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na redução dos limites de Áreas de Preservação Permanente (APP) no Município de Taquara, promovida pelas Leis Municipais nº 6.714/2022 e nº 7.158/2025, diante da possível inobservância dos requisitos técnicos e procedimentais previstos no §1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e na Resolução CONSEMA nº 485/2023, bem como verificar os impactos ambientais e urbanísticos decorrentes da flexibilização das faixas de preservação. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.003.181/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: averiguar possível dano ao meio ambiente (poluição sonora e emissões atmosférica) pela empresa Moreflex Borrachas Ltda. INVESTIGADO: MOREFLEX BORRACHAS LTDA. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.833/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: Apurar possível criação irregular de animais em área urbana, bairro Bosques, Capela de Santana. INVESTIGADO(S): a identificar. LOCAL DO FATO: Bairro Bosques, Capela de Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.698/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: possível degradação ambiental conforme laudo nº 1236727, gerado pelo sistema MapBiomias. INVESTIGADO: a identificar. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.099/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Verificar eventual prestação deficiente do serviço de recolhimento de lixo no Município de Santo Antônio das Missões desde o ano de 2024, bem como adotar eventuais providências para regularização e responsabilização em caso de descumprimento contratual pelos contratados. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.897/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no licenciamento ambiental da empresa INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, diante da falta de condições no local da operação, ausência de piso adequado, telhado, coletor de resíduos entre outros. INVESTIGADO: INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; Município de Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.194/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de pesca ilegal flagrante pela PATRAM e praticada por Adelar Cremonese, Marlon Brandão da Rosa, Zaloar de Oliveira Bullé, Diego Rosa de Souza e Alexandre de Souza. INVESTIGADO(S): Adelar Cremonese, Marlon Brandão da Rosa, Zaloar de Oliveira Bullé, Diego Rosa de Souza, Alexandre de Souza. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.000.896/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vítor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Memo. 0387 Alerta MapBiomias - Montenegro - CLADIR ALZIRA KETTERMANN. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro (29°38'04,35" S, 51°29'40,24" O).



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.002.197/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar o corte de três árvores nativas da espécie pau-ferro, em área de reserva legal, assim como o depósito de palanques de pau-ferro, totalizando na propriedade um total de 137 palanques de pau ferro e 169 tramas de angico, equivalente a aproximadamente 7,52 metros estéreis. INVESTIGADO(S): Fernando Pinto Neto. LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.300/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar desmatamento de uma área de 0,79 ha no município de Novo Tiradentes/RS (coordenadas centróide: 27° 35' 02" S, 53° 11' 14" O) - Alerta de desmatamento Mapbiomas 791869. INVESTIGADO(S): Celso Alberti. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.140/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de dano ambiental, consistente em supressão de 0,5ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, fora de APP, sem licença ambiental, em David Canabarro/RS, na propriedade de Mavílio Prigol. INVESTIGADO(S): Mavílio Prigol. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.595/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Procedimento cadastrado para apuração dos delitos ambientais noticiados no TC n. 5002683-13.2025.8.21.0090, consistentes em exercício de atividade sem respeitar a área de preservação permanente com o depósito de pedras extraídas na margem do rio conhecido como Rio Machado. INVESTIGADO(S): Odair Jose Bairos dos Santos. LOCAL DO FATO: Ciriaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.756/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente em supressão de 3,5ha de vegetação nativa, em estágio avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, estando 0,8ha inseridos em Reserva Legal, sem licença ambiental, na propriedade de Pablo Colett, em Casca/RS. INVESTIGADO(S): Pablo Colett. LOCAL DO FATO: Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.810/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de apuração dos delitos ambientais noticiados no TC n. 50037683420258210090, de autoria da SALUMERIA TEBALDI LTDA, consistentes em operação de sistema de tratamento de efluentes em desacordo com Licença de Operação e lançamento indevido de resíduos líquidos em solo com escoamento para curso hídrico. INVESTIGADO(S): SALUMERIA TEBALDI LTDA. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.204/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito ambiental, com dano ambiental associado, consistente em intervenções em APP, mediante supressão de 0,15ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural, bem como aterro (nivelamento com terra e pedras) em 1,10ha de área úmida, onde ocorreu supressão da vegetação em estágio inicial e impedimento à regeneração natural, com alteração do curso natural de córrego, com 170m de comprimento, tudo sem licença ambiental, por Sergio Colett e COLETT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - MOINHO CASQUENSE LTDA, em Casca/RS. INVESTIGADO(S): Clara Madalena Baesso Colett, Daniela Baesso Colett, Diego Baesso Colett, Douglas Baesso Colett, Sergio Colett, COLETT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MOINHO CASQUENSE LTDA. LOCAL DO FATO: Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.146/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente em supressão de 2,26ha vegetação nativa, em estágio médio e avançado, do Bioma Mata Atlântica, em propriedade de Valdir De Tofono, em Ciriaco/RS. INVESTIGADO(S): Valdir De Tofono. LOCAL DO FATO: Ciriaco/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.009.217/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Queima de campo nativo sem autorização do órgão competente na Estrada Volmir Citon, Vila Seca, Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Maria Améli Amoretti Fachinelli, Aldir Franceschini. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.727/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Alerta pelo MapBiomas Alerta, sobre possível ocorrência de dano ambiental consistente na supressão de vegetação. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.394/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Investigar possível dano ambiental de poluição de solo e de uma sanga decorrente da irregular destinação de efluentes líquidos oriundos das atividades de Posto de Combustível, Hotel, Restaurante e Lavagem de Veículos, esta última sem Licença de Operação, uma vez que realizada através de sistemas de tratamento implementados em desacordo com os projetos dos empreendimentos que foram encaminhados ao Poder Público, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 025/2023 do BABM e Ofício nº 029/2025 da SeMMA do Município de Frederico Westphalen (RS). INVESTIGADO(S):



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

POSTO SERRANO - Auto Posto Valcir Gabi Ltda, ALDAIR VALENTIN GALHARDO. LOCAL DO FATO: BR 386, KM 35, nº 2595, em Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.512/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Perturbação de sossego ocasionada pelos eventos do "BAR DO ALEXANDRE" localizado na Rua Miguel Teixeira, 189, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Miguel Teixeira, 189, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.626/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar dano ambiental em razão de construção Irregular em área de preservação permanente (APP) situada na Rua João Ignácio da Silveira, n.º 922, Ilha Grande dos Marinheiros, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Rafael Dias do Canto. LOCAL DO FATO: PORTO ALEGRE.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.001.157/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar operação sem licenciamento ambiental da empresa SERRARIA NOBRE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. INVESTIGADO(S): Serraria Nobre Comércio de Madeiras Ltda. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.193/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Pesca ilegal de bagre-branco, espécie ameaçada e em período de defeso, bem como no beneficiamento, armazenamento e potencial comercialização clandestina de grande quantidade de pescado impróprio para consumo, além da constatação de poluição hídrica, construção irregular de um galpão/sarilho utilizado como base das atividades ilícitas e tentativa de obstrução da fiscalização, com apreensão de embarcações, motores, freezers, filés, carcaças e camarão, e verificada clara estrutura organizada voltada à exploração econômica clandestina, com danos ambientais difusos, cumulativos e intergeracionais ao estuário do Rio Tramandaí. INVESTIGADO(S): Gilson Schardosim de Moraes, ANDRESSA BAYER. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.000.725/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar dano ambiental ocorrido na propriedade rural de Elói Armando Sherer, ocorrido na localidade de Linha Araça, interior do Município de Nova Candelária/RS. INVESTIGADO(S): Elói Armando Scherer. LOCAL DO FATO: Nova Candelária/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.002.445/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar-se suposto crime ambiental que suprime parte de vegetação em razão de queima de caixas de madeira utilizadas para apicultura. INVESTIGADO(S): Luciano Kochenborger. LOCAL DO FATO: Estrada Mauricio Cardoso, n. 5070, município de Montenegro/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.000.868/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar a conversão ocorreu com abuso de licença/autorização, sendo verificada que dos 43,5 hectares convertidas, 7,1 hectares ocorreram fora da área delimitada na referida autorização, sendo destas 0,35 (zero virgula trinta e cinco) hectares dentro da área de reserva legal da propriedade. INVESTIGADO(S): MARIA GERTRUDES BRUM PEREIRA, Paulo Roberto de Oliveira Pereira, Augusto Rudinei Zambeli Uberti, DIEGO COLPO UBERTI, IURI COLPO UBERTI. LOCAL DO FATO: Santiago.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.411/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: supressão de vegetação composta por gramíneas e pequenos arbustos em área do Bioma Pampa atingindo área de aproximadamente 15,26 hectares, sendo 0,17 em Área de Preservação Permanente (APP), em um imóvel com área de 49,07 hectares sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Leandro Ferreira de Almeida, Clarindo Benvegnu Cogo. LOCAL DO FATO: Localidade Estrada Porteirinha, Interior Santiago/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de março de 2026.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LISTA DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA E NA ENTRÂNCIA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ 31/12/2025

FAÇO PÚBLICO que foi elaborada, por ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça, a Lista de Antiguidade na Carreira e na Entrância dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, até 31/12/2025, aprovada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sessão de 16/03/2026 e mandada publicar para o conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 25, inciso XXIV, da Lei n. 7.669/82, que





Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para manifestarem reclamação fundamentada sobre a eliminação ou injusta inscrição e classificação na lista abaixo (PGEA n.º 00034.000.001/2026).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2026.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA			
	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO	12912	17227
2	JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD	12618	17227
3	SARA DUARTE SCHÜTZ	12615	17227
4	MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS	11788	16051
5	LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO	11520	17227
6	IRENE SOARES QUADROS	11271	15568
7	JUAN CARLOS DURÂN	11215	14504
8	SÉRGIO SANTOS MARINO	10879	16695
9	ARMANDO ANTÔNIO LOTTI	10759	13832
10	GILBERTO THUMS	10470	13832
11	VERA LÚCIA GONÇALVES QUEVEDO	10392	14441
12	MARIA WALESKA TRINDADE CAVALHEIRO	10333	15316
13	ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO	10239	14504
14	EDGAR LUIZ DE MAGALHÃES TWEEDIE	10211	14504
15	JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE	10185	17959
16	ROBERTO CLAUS RADKE	10184	14504
17	MARIA LORENI CARGNELUTTI	10169	15316
18	SÍLVIA CAPPELLI	9860	13832
19	IVORY COELHO NETO	9856	13832
20	JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	9855	14441
21	ROBERTO BANDEIRA PEREIRA	9854	13832
22	JUSSARA MARIA LAHUDE	9849	16051
23	LISIANE DEL PINO	9848	13832
24	MAGALI FERREIRA MANNHART	9843	13832
25	RICARDO DA SILVA VALDEZ	9842	15568
26	EDUARDO ROTH DALCIN	9833	13832
27	MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA	9832	13832
28	MARCIA LEAL ZANOTTO FARINA	9818	13832
29	MAURO HENRIQUE RENNEN	9794	13832
30	ROBERTO DIVINO ROLIM NEUMANN	9408	13328
31	RICARDO VAZ SEELIG	9381	13804
32	FRANCISCO WERNER BERGMANN	8751	14504
33	GILMAR POSSA MARONEZE	8750	13832
34	ANTÔNIO AUGUSTO VERGARA CERQUEIRA	8749	14504
35	LUÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ	8748	13328
36	CRISTIANE TODESCHINI	8747	13832
37	BÁRBARA FERNANDES ROSA CERQUEIRA	8694	13832
38	EDUARDO DE LIMA VEIGA	8693	13328
39	JULIA ILENIR MARTINS	8691	13832
40	ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE	8688	15316
41	SIMONE MARIANO DA ROCHA	8687	13328
42	KELLER DORNELLES CLÓS	8663	13328
43	PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES	8615	13328
44	HEID OURIQUE CAMPOS	8614	13328



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

45	LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS	8611	13328
46	BERENICE FEIJÓ DE OLIVEIRA	8610	13328
47	JOSÉ TÚLIO BARBOSA	8583	15316
48	VINICIUS DE HOLLEBEN JUNQUEIRA	8582	13328
49	EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO	8565	13328
50	PAULO ROBERTO DE AGUIAR TESHEINER	8562	13328
51	LUIZ FELIPE BRACK	8420	13832
52	ELAINE FAYET LORENZON SCHALY	8419	13328
53	ANA MARIA SCHINESTOCK	8418	13832
54	JUANITA RODRIGUES TERMIGNONI	7433	16051
55	VALÉRIA BASTOS DIAS	7203	14504
56	UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES	6278	13328
57	FABIO BIDART PICCOLI	6168	13328
58	RENATO VINHAS VELASQUES	6167	13832
59	ROBERTO VARALO INÁCIO	5698	13832
60	HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO	5451	13328
61	RENOIR DA SILVA CUNHA	5368	13328
62	LUCIANO DIPP MURATT	5367	13328
63	NOARA BERNARDY LISBOA	5366	13328
64	VELEDA MARIA DOBKE	5066	15316
65	SYNARA JACQUES BUTTELLI GÖELZER	5065	13328
66	AIRTON ALOISIO MICHELS	5006	16051
67	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA LOPES	5005	13328
68	ALEXANDRE LIPP JOÃO	5003	12887
69	IVAN SARAIVA MELGARÉ	5002	13328
70	IEDA HUSEK WOLFF	4901	13328
71	ALCEU SCHOELLER DE MORAES	4852	12887
72	SILVIO MIRANDA MUNHOZ	4764	14504
73	ANDRÉ CIPELE	4761	12887
74	ANGELA SALTON ROTUNNO	4723	12887
75	AIRTON ZANATTA	4722	13328
76	CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA	4519	13328
77	FÁBIO COSTA PEREIRA	4516	12887
78	MARCELO LISCIO PEDROTTI	4395	12887
79	NORBERTO CLÁUDIO PÂNCARO AVENA	4394	12887
80	SÔNIA ELIANA RADIN	4393	13832
81	FÁBIO ROQUE SBARDELOTTO	4389	12887
82	DIRCE CARVALHO SOLER	4246	13328
83	DENISE MARIA DURO	4243	13328
84	GILMAR BORTOLOTTO	4003	12887
85	CHRISTIANNE PILLA CAMINHA	3912	13328
86	MARGARIDA TEIXEIRA DE MORAES	3576	13328
87	KARIN SOHNE GENZ	3241	12887
88	SÔNIA ELENÍ CORRÊA	3165	12887
89	LUÍS ANTÔNIO MINOTTO PORTELA	2818	12887
90	LUCIANO PRETTO	2815	13328
91	LUCIANA MARIA RIBEIRO ALICE	2626	12887
92	RICARDO FELIX HERBSTTRITH	1992	12887
93	ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN	1931	13328
94	SANDRA GOLDMAN RUWEL	1842	12887
95	ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA	1750	12887
96	DENISE CASANOVA VILLELA	1720	12887
97	GERALDO JUNG MESSA	1446	12887



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

98	HERIBERTO ROOS MACIEL	1443	12887
99	MARIA ALICE BUTTINI	1442	13328
100	AUREO ROGÉRIO GIL BRAGA	1441	12887
101	ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES	1440	13832
102	CARLA CARPI NEJAR	1439	12887
103	BRUNO HERINGER JUNIOR	1436	12887
104	EDUARDO ALBERTO TEDESCO	1289	13328
105	ROSSANO BIAZUS	1288	12887
106	JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO	1286	12067
107	MARIA CRISTINA SANTOS DE LUCCA	1112	12496
108	ALEXANDRE DA SILVA LOUREIRO	1050	11978
109	ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN	834	12496
110	LILIANE DREYER DA SILVA	833	12067
111	ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES	832	12887
112	ROGERIO ROQUE WEILLER	831	12496
113	MARIA INÊS SILVA SPERB	684	12496
114	FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN	684	12067
115	GÉRON LUÍS TEIXEIRA	407	12887
116	LUCILENE ESTRAZULAS FALCETTA	377	12067
117	MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA	350	13328
118	DÓRIS PAIM ZANINI	319	11367
119	LUIZ CARLOS GICK FAN	315	12067
120	WINFRIED SCHLEE	259	15568
121	MARILIA COHEN GOLDMAN	258	11978
122	GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ	257	11367
123	MARCOS REICHELT CENTENO	256	11647
124	LUÍS ALBERTO BORTOLACCI BOHLING GEYER	253	11367
125	MILTON FONTANA	252	12887
126	LUCIANO DE FARIA BRASIL	105	11367
127	CLOVIS BRAGA BONETTI	69	12067
128	FREDERICO SCHNEIDER DE MEDEIROS	69	11367

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	MAURO LUCIO DA CUNHA ROCKENBACH	10120	12887
2	ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO	9815	12887
3	JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR	8751	12067
4	ADALGISA WIEDEMANN CHAVES	8750	11367
5	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES	8699	12067
6	LISETE ERBES	8695	12067
7	DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI	8694	12887
8	MARTHA WEISS JUNG	8693	10879
9	ADRIANO MARMITT	8691	11978
10	MARIANGELA RENNER BOSSLE	8674	11367
11	LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER	8632	10879
12	JOSIENE MENEZES PAIM	8597	10774
13	ANDRÉA CECIM FORTES	8596	13328
14	ARI COSTA	8555	16051
15	ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP	8554	12887
16	PAULO SÉRGIO CASSOL LUBIANCA	8527	10206
17	GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA	8504	13328
18	ALEXANDRE FERNANDES SPIZZIRRI	8502	12496
19	PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI	8418	12067



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

20	MAURO FONSECA ANDRADE	8413	11647
21	LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI	8411	10206
22	BENHUR BIANCON JUNIOR	8390	11978
23	ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER	8331	10879
24	TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO	8274	10206
25	CYNTHIA FEYH JAPPUR	8219	10206
26	JAQUELINE MARQUES DA LUZ	8218	10206
27	ANDRÉ GONÇALVES MARTINEZ	8217	12067
28	LESSANDRA BERGAMASCHI	8216	9940
29	FLÁVIO DUARTE	8198	10774
30	ANA LÚCIA CIOCCARI	8161	10206
31	GERSON LUÍS KIRSCH DAIELLO MOREIRA	8160	13328
32	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	8159	12887
33	MARTHA SILVA BELTRAME	8142	12067
34	THALES VOLCATO PEREIRA	8137	12467
35	VILNECI PEREIRA NUNES	8092	13328
36	GUSTAVO RONCHETTI	8091	11978
37	VERA LUCIA DA SILVA SAPKO	8090	14441
38	PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA	8089	9940
39	PATRÍCIA ZANCHI CUNHA	8086	10879
40	ELIANE RIBEIRO PORTELA	8069	12887
41	DÉBORA BALZAN	7931	10704
42	ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI	7930	12067
43	DIOMAR JACINTA RECH	7838	12887
44	ISABEL GUARISE BARRIOS	7837	10879
45	MÁRCIA ROSANA CABRAL BENTO	7834	10879
46	ROGÉRIA HELENA CIPRIANI	7777	10774
47	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ	7623	12887
48	CLAUDIA REGINA LENZ ROSA	7307	10704
49	FELIPE HOCHSCHEIT KREUTZ	7306	10206
50	LISANDRA DEMARI	6132	9940
51	FERNANDO CHEQUIM BARROS	6041	13832
52	EUGÊNIO PAES AMORIM	6012	12405
53	MÁRIO LUIZ GUADAGNIN	6010	12887
54	JAIME NUDILEMON CHATKIN	6006	12496
55	MÁRIO EDUARDO MOURGUES LORÉA	6004	13832
56	ANDRÉ FERNANDO RIGO	5978	13328
57	GUSTAVO RAMOS VIANNA	5975	12496
58	MARIA LAURA MORAES LUZARDI	5972	12496
59	MARIA FERNANDA GOETZKE PITREZ	5971	12496
60	CASSIANO PEREIRA CARDOSO	5970	11647
61	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO RODRIGUES	5941	11978
62	ANA CRISTINA FERRAREZE	5940	11978
63	MÁRCIA CORSO RUARO	5937	11367
64	CRISTIANE CARDOSO	5935	10856
65	DÉCIO LUÍS SILVEIRA DA MOTA	5933	12067
66	MAURÍCIO TREVISAN	5930	10879
67	RODRIGO SCHOELLER DE MORAES	5929	10774
68	PAULO DA SILVA CIRNE	5928	12067
69	DANIELA SCHILLING DE ALMEIDA	5916	11367
70	WALESKA FLORES AGOSTINI	5915	10879
71	MARIA AUGUSTA ONGARATTI	5914	10774
72	DELSON ARNILDO MANZKE	5797	12496



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

73	JOEL OLIVEIRA DUTRA	5738	10774
74	ROBERTA BRENNER DE MORAES	5737	12067
75	MAURO ROCHA DE PORCHETTO	5706	11647
76	CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO	5615	12067
77	GUSTAVO SCHNEIDER DE MEDEIROS	5613	10206
78	GUILHERME RIBEIRO KRATZ	5585	10206
79	ANDRÉA SOARES TORRES	5584	10585
80	RICARDO LOZZA	5495	10879
81	JÚLIO CÉSAR DE MELO	5494	10206
82	ALJACIRA LIMA TERRA	5464	10206
83	ROSIMARI MELLER ANTONELLO	5402	10206
84	RAFAEL STRAMAR DE FREITAS SANTOS	5373	10206
85	CARLA CARRION FRÓS	5369	10206
86	GISLAINE ROSSI LUCKMANN	5342	10704
87	DANIELE SCHNEIDER	5341	9940
88	ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES	5340	10206
89	CÉSAR AUGUSTO PIVETTA CARLAN	5279	9940
90	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	5250	10704
91	LUIZ CARLOS PRÁ	5220	9940
92	MARCELO JULIANO SILVEIRA PIRES	5219	9940
93	CINARA VIANNA DUTRA BRAGA	5129	10704
94	CARLA CABRAL LENA SOUTO	5128	9940
95	ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI	5067	9940
96	IVANA KIST HUPPES FERRAZZO	5066	9940
97	ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI	5065	9940
98	ANDRÉ BARBOSA DE BORBA	5062	10879
99	ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO	5061	9296
100	JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI	5060	9209
101	ÁLVARO LUIZ POGLIA	5059	9209
102	DANIELA DE QUADROS MALLMANN PAZ	5058	9940
103	SÉRGIO HIANE HARRIS	5055	9209
104	LEONARDO GUARISE BARRIOS	5054	9940
105	RODRIGO CARPI NEJAR	5053	10879
106	DIEGO ROSITO DE VILAS	5052	9209
107	EDUARDO CORAL VIEGAS	5034	9786
108	DENILSON BELEGANTE	5004	10206
109	LUCIANA MORAES DIAS	4943	9940
110	JULIANA BOSSARDI	4942	9940
111	ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES	4941	9209
112	DÉBORA REGINA MENEGAT	4936	9940
113	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL	4884	9940
114	FERNANDA RUTTKE DILLENBURG	4852	10206
115	ANGELA CAREN DAL POS	4851	9940
116	LUCIANO VACCARO	4764	9940
117	DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA	4761	9209
118	CRISTIANO LEDUR	4760	9209
119	MARCELO RIES	4759	9209
120	CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO	4702	9209
121	MARIA AUGUSTA MENZ	4701	10206
122	ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MAC-DONALD	4698	9209
123	JULIO FRANCISCO BALLARDIN	4642	9940
124	ROSANGELA CORRÊA DA ROSA	4641	10879
125	ADRIANA CRUZ DA SILVA	4548	9940



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

126	CAMILA LUMMERTZ	4488	9209
127	TIAGO MOREIRA DA SILVA	4487	9209
128	SIMONE MARTINI	4486	8672
129	FERNANDA SOARES PEREIRA	4485	8672
130	RODRIGO LÓPEZ ZILIO	4484	8672
131	ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE	4481	8672
132	JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES	4337	12067
133	LUCIARA ROBE DA SILVEIRA	4334	12067
134	JOSÉ NÍLTON COSTA DE SOUZA	4333	8589
135	CAROLINE VAZ	4332	8672
136	RAFAEL CRUZ AMARAL	4306	9209
137	JANAINA DE CARLI DOS SANTOS	4305	8672
138	CRISTIANO SALAU MOURÃO	4304	8672
139	NAIR CHRISTINA SCHOELLER DE MORAES	4303	8672
140	RODRIGO DA SILVA BRANDALISE	4299	9940
141	CLEONICE RODRIGUES AIRES	4298	11978
142	DANIEL MARTINI	4297	10879
143	LUÍS FERNANDO COPETTI LEITE	4277	9209
144	RODRIGO AUGUSTO DE AZAMBUJA MATTOS	4276	8047
145	LUCIANE FEITEN WINGERT	4246	9209
146	REJANE VIEIRA E SILVA	4184	8672
147	ALEXANDER GUTTERRES THOMÉ	4180	8047
148	HEITOR STOLF JÚNIOR	4179	8672
149	GISELE MÜLLER MONTEIRO	4003	9723
150	DANIELA LUCCA DA SILVA	3970	9940
151	CASSIANO MARQUARDT CORLETA	3969	8047
152	ANA PAULA BERNARDES	3968	8672
153	ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE	3966	8672
154	LETÍCIA VITERBO ILGES	3963	8672
155	ALEXANDRE ARANALDE SALIM	3951	9127
156	ROSI MARIA BARRETO	3942	13328
157	IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN	3941	10206
158	SIMONE SPADARI	3940	12067
159	MARCOS SIMÕES PETRY	3938	8047
160	CINTHIA MENEZES RANGEL	3912	8672
161	JOCELAINE DUTRA PAINS	3820	8672
162	DANIELE DA SILVA PIRES	3816	9940
163	FERNANDO GERSON	3119	10206
164	DIEGO MENDES DE LIMA	3028	9209
165	JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO	3025	8672
166	VANESSA DA SILVA	2990	8047
167	ANELISE HAERTEL GREHS	2653	9940
168	OCTAVIO CORDEIRO NORONHA	2573	5549
169	GIANI POHLMANN SAAD	2568	8672
170	GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS	2479	9940
171	EDERSON LUCIANO MAIA VIEIRA	2358	9940
172	ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA	2297	9940
173	PAULO EDUARDO NUNES DE AVILA	2143	8672
174	JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO	2142	8672
175	LEONARDO GIARDIN DE SOUZA	2085	8047
176	ELCIO RESMINI MENESES	1960	12496
177	VANESSA BOM SCHMIDT CARDOSO	1959	8672
178	SUSIANE BICCA MESPAQUE MADRUGA	1895	9940



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

179	DIEGO CORRÊA DE BARROS	1894	9209
180	EDUARDO SÔ DOS SANTOS LUMERTZ	1779	8047
181	VITASSIR EDGAR FERRAREZE	1778	9209
182	FELIPE TEIXEIRA NETO	1777	8047
183	ROSÉLIA VASCONCELLOS BRUSAMARELO	1750	9296
184	GRAZIELA VIEIRA LORENZONI	1628	9209
185	KARINA BUSSMANN	1476	8672
186	ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO	1475	8047
187	RONALDO LARA RESENDE	1474	9209
188	LUCIANA CANO CASAROTTO	1446	8047
189	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN	1385	9940
190	THOMÁS HENRIQUE DE PAOLA COLLETO	1384	8672
191	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA	1335	5199
192	FERNANDO ANDRADE ALVES	1293	5549
193	PAULA ATAIDE ATHANASIO	1202	8047
194	NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO	1163	12067
195	RAQUEL ISOTTON	1162	8672
196	LUCIANA ROMANI	1138	9063
197	JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU	1135	5549
198	FERNANDA WEIAND	1134	8047
199	CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA	1112	8047
200	JEANINE MOCELLIN	1111	8672
201	EDUARDO BUAES RAYMUNDI	1091	10417
202	MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE	1079	8672
203	ÉRICO REZENDE RUSSO	1050	8047
204	RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA	1020	8672
205	ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO	1019	8047
206	MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS	988	8672
207	ANTONIO METZGER KÉPES	928	9940
208	ADRIANO PEREIRA ZIBETTI	925	8672
209	CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES	897	10704
210	MARCELO RASQUIN BERTUSSI	896	8672
211	MARIA RITA NOLL DE CAMPOS	895	7927
212	ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA	867	8047
213	VINICIUS DE MELO LIMA	865	8047
214	MARCELO TUBINO VIEIRA	837	8672
215	MÉLISSA PASSOS SOARES	834	5549
216	DÉBORA REZENDE CARDOSO	833	8672
217	KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN	832	8047
218	EDUARDO RITT	775	12496
219	ANDREA DA SILVA UEQUED	775	10879
220	MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES	775	9209
221	HÉLDER MÜLLER ESTIVALETE	775	11367
222	MARA CRISTIANE JOB BECK PEDRO	775	9209
223	MARCOS FERRAZ SARALEGUI	775	10774
224	TATIANA ALSTER	775	8672
225	SANDRO DE SOUZA FERREIRA	775	11367
226	CATIUCE RIBAS BARIN	775	8047
227	VANESSA SALDANHA DE VARGAS	775	10206
228	DANIELI DE CÁSSIA COELHO	775	8047
229	JEFFERSON DALL'AGNOL	775	10879
230	GUSTAVO WALKER ZETTLER	775	9940
231	GISELE MORETTO	775	9209



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

232	MARCELO TREVIZAN	775	9209
233	ANDREIA HERMINIA ALLIATTI	775	9940
234	JULIANA MARIA GIONGO	775	8672
235	CARLA LARA ADAMI DA SILVA	775	8672
236	ROBERTA GABARDO FAVA	775	8672
237	CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO	775	8047
238	MARCELO NAHUYS THORMANN	775	8672
239	RENATA PINTO LUCENA	775	8047
240	JOSÉ GARIBALDI EVANGELHO SIMÕES MACHADO	775	8047
241	JANINE ROSI FALEIRO	775	8672
242	NATHÁLIA SWOBODA CALVO	775	8047
243	ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA	775	8672
244	IOANNIS FEDRIZZI PETALAS	775	8047
245	FÁBIO LUSA MARCON	775	8047
246	FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS	775	8047
247	JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS	775	8047
248	ÉRICO FERNANDO BARIN	775	9940
249	PAULA REGINA MOHR	775	9209
250	SIMONE ANNES KEUNECKE	775	8672
251	JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER	775	8047
252	LUCIANA WILLIG SANMARTIN	775	8672
253	RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES	775	8672
254	JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO	775	8047
255	FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA	775	8047
256	CAMILA SANTOS DA CUNHA	775	8047
257	CAROLINE SPOTORNO DA SILVA	775	8047
258	LEONARDO MENIN	775	8047
259	MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI	775	8047
260	DANIELA TIMM FERREIRA	775	8672
261	MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA	775	8672
262	ROGÉRIO FAVA SANTOS	775	8672
263	CAROLINE GIANLUPI	775	8047
264	ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO	775	8047
265	VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS	775	8047
266	FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA	775	9940
267	LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL	775	5549
268	DENISE SASSEN GIRARDI DE CASTRO	775	5549
269	MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN	775	10879
270	RUDIMAR TONINI SOARES	775	9209
271	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS	775	9209
272	GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA	775	5549
273	ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO	775	8047
274	KARINA ALBUQUERQUE DENICOL	775	8552
275	MAURICIO SANCHOTENE DE AGUIAR	715	8672
276	ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL	715	8047
277	MARIANA DE AZAMBUJA PIRES	715	8047
278	MARCELA ROMERA	715	8047
279	PAULA BITTENCOURT ORSI	715	8047
280	RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES	715	8672
281	LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO	715	5549
282	FABIANO REDIVO SILVA	715	8047
283	ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS	715	8047
284	GUSTAVO FAVA FERRARI	715	5549



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

285	DANIEL BARBOSA FERNANDES	715	8672
286	CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES	715	5549
287	KARINA MARIOTTI	715	5549
288	EDUARDO BODANEZI LORENZI	715	5549
289	REGINALDO FREITAS DA SILVA	715	8672
290	MÁRCIA CHRIST FONSECA	715	5549
291	SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR FILHO	715	5549
292	PABLO DA SILVA ALFARO	715	5549
293	RENATO MOURA TIRAPELLE	715	8047
294	ROSÂNGELA MAZZUCO	715	9296
295	FELIPE LISBOA BARCELOS	715	4369
296	FREDERICO CARLOS LANG	715	5549
297	JÚLIA FLORES SCHUTT	684	4369
298	CRISTINA SCHMITT ROSA	684	4369
299	DIEGO PESSI	684	9209
300	MATEUS STOQUETTI DE ABREU	684	5549
301	GUILHERME MARTINS DE MARTINS	684	4369
302	CAMILE BALZANO DE MATTOS	684	9209
303	ROBSON JONAS BARREIRO	684	4369
304	MARLISE MARTINO OLIVEIRA	684	4369
305	ÂNGELA HACKBART CONDE	684	4232
306	MELISSA MARCHI JUCHEN	684	8047
307	STELA BORDIN	684	8047
308	LAURA REGINA SEDREZ PORTO	684	4232
309	FABRÍCIO GUSTAVO ALLEGRETTI	684	4232
310	FERNANDO GONZALEZ TAVARES	684	4232
311	DORANÍ BORGES MEDEIROS	684	4232
312	ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE	684	4232
313	LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS	669	9865
314	FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT	624	5549
315	GABRIEL CYBIS FONTANA	623	4369
316	RODRIGO BERGER SANDER	593	5549
317	RAQUEL MARCHIORI DIAS	592	5549
318	LEONARDO GIRON	561	4232
319	ALINE BALDISSERA	561	4369
320	MARLOS DA ROSA MARTINS	532	4232
321	ADRIANA COSTA	531	4369
322	DENIS GUSTAVO GITRONE	530	4369
323	JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG	501	4232
324	DIOGO GOMES TABORDA	501	3548
325	THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA	501	4232
326	MARISTELA SCHNEIDER	434	4369
327	ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS	406	3548
328	GREICE ÁVILA SCHMEING	405	4232
329	JAIR JOÃO FRANZ	404	8672
330	FERNANDA RAMIRES	403	2447
331	MELISSA STEIN SCHARNBERG	377	4232
332	RODOLFO GREZZANA CORRÊA	376	4232
333	GABRIELA MONTEIRO	375	8672
334	MARCELO FAGUNDES FISCHER	350	2447
335	DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR	349	8672
336	PEDRO SANTOS FERNANDES	348	2447
337	PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA	319	2447



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

338	BÁRBARA PINTO E SILVA	316	3548
339	FABRICIO DIESEL PERIN	315	1089
340	RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO	259	4369
341	RICARDO MISKO CAMPINEIRO	258	4232
342	DANIEL SOARES INDRUSIAK	257	9209
343	LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA	256	9723
344	FRANCISCO SALDANHA LAUENSTEIN	197	4369
345	DANIELA FISTAROL	196	4232
346	RODRIGO ALBERTO WOLF PITON	195	4232
347	LETICIA ELSNER PACHECO	134	5549
348	KARINE CAMARGO TEIXEIRA	133	4369
349	RENAN LOSS	106	1089
350	KARINNA LICHT ORLANDI	105	8047
351	RENATA LONTRA DE OLIVEIRA	104	4369
352	CARLOS AUGUSTO FIORIOLI	69	12887
353	VALÉRIO COGO	69	10856
354	DIOLINDA KURRE HANNUSCH	69	11647
355	ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA	69	10879
356	ANA EMÍLIA VILANOVA	69	9940
357	JANOR LERCH DUARTE	69	8672
358	LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA	69	8047
359	SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH	69	12496
360	JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO	69	8047
361	MARCELO AUGUSTO SQUARÇA	69	8672
362	SUSANA CORDERO SPODE	69	9940
363	LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN	69	8672
364	CRISTIANE MELLO DE BONA	69	8672
365	MARCOS EDUARDO RAUBER	69	8672
366	CARMEM LUCIA GARCIA	69	5549
367	MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES	69	5549
368	MARI ONI SANTOS DA SILVA	69	11231
369	MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI	69	8047
370	BIANCA ACIOLY DE ARAUJO	69	5549
371	TÁSSIA BERGMAYER DA SILVEIRA	69	4369
372	DIEGO PRUX	69	4369
373	LUIZA LINHARES TRINDADE	69	4232
374	JOÃO PEDRO TOGNI	69	4369
375	KAREN CRISTINA MALLMANN	69	4369
376	ANA PAULA MANTAY	69	8047
377	ANDRÉ LUIZ TAROUÇO PINTO	69	4369
378	MARCOS ROBERTO LAMIN	69	4232
379	LEANDRO CAVERDE PEREIRA	69	8672
380	DAMASIO SOBIESIAK	69	10879
381	MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA	69	4232
382	CLAUDIA LUCIA BONETTI	69	3548
383	CAIO ISOLA DE ARO	69	2447
384	GABRIEL MUNHOZ CAPELANI	69	2447
385	RAYNNER SALES DE MEIRA	69	2447
386	PLÍNIO CASTANHO DUTRA	69	8662
387	CAMILO VARGAS SANTANA	69	4369
388	LEONARDO DOS SANTOS ROSSI	69	4369
389	ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR	69	3901
390	GUSTAVO ALEXANDRE RITTER	69	1089



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

391	NATHÁLIA FRARE BARBOSA	69	1089
392	EDUARDO DA SILVA FAGUNDES	69	1089
393	RICARDO CARDOSO LAZZARIN	69	10206

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA			
	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO	12417	12867
2	MARCELO DE SOUZA GONZAGA	11983	12887
3	LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ	10872	12067
4	CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS	10805	12496
5	FERNANDO BUTTINI	9996	11647
6	SÁVIO VAZ FAGUNDES	9748	10206
7	ANDRÉ COSTA	8932	9209
8	DANIELA TAVARES DA SILVA TOBALDINI	8506	9209
9	ROCHELLE DANUSA JELINEK	8415	9380
10	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	7743	8047
11	CAROLINA SANFELICE MARIANI	7624	8047
12	DANIEL COZZA BRUNO	5976	8047
13	CLAUDIA FORMOLO HENDLER	5950	8672
14	XIMENA CARDOZO FERREIRA	5914	8672
15	FABIANE RIOS	5859	10704
16	HENRIQUE RECH NETO	5797	10206
17	MARCELO ARAUJO SIMÕES	5794	8047
18	LEONARDO CHIM LOPES	5738	8047
19	ANDREA ALMEIDA BARROS	5615	9296
20	FABIANE CIOCCARI	5370	8047
21	MICHAEL SCHNEIDER FLACH	5096	9940
22	DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA	4998	9940
23	LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA	4611	8047
24	FERNANDO CESAR SGARBOSSA	4607	8047
25	JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME	4453	8047
26	JULIANO GRIZA	4306	8672
27	ANAMARIA THOMAZ	4277	8047
28	DÉBORA JAEGER BECKER	4151	4369
29	RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA	4085	4369
30	LUCIO FLÁVIO PRETTO	4082	11978
31	BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK	4003	4369
32	BILL JERÔNIMO SCHERER	3998	4369
33	SILVIA INÊS MIRON JAPPE	3967	4369
34	ANA MARIA HAHN SOUZA	3796	4195
35	VANESSA CASARIN SCHÜTZ	3576	4369
36	MANUELA PARADEDA MONTANARI	3354	4232
37	PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO	2819	9940
38	MARINA DA SILVA LAMEIRA	2652	4232
39	FLÁVIO BRENNER DA COSTA	2388	4232
40	SANDRO LOUREIRO MARONES	2357	9209
41	KÁTIA REGINA GRIZA	2085	9209
42	NATÁLIA CAGLIARI	1987	7876
43	LUCAS OLIVEIRA MACHADO	1959	3548
44	DIOGO HENDGES	1842	3548
45	AMANDA GIOVANAZ	1658	3548
46	MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER	1597	3548
47	VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA	1385	2447



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

48	LAERTE KRAMER PACHECO	1079	4232
49	VINÍCIUS CASSOL	1077	2447
50	THIAGO LUÍS REINERT	928	2447
51	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA	914	12057
52	MARCIO SCHENATO	897	11367
53	CRISTINE ZOTTMANN	896	4232
54	FERNANDO FREITAS CONSUL	867	3548
55	ANA MARIA DAL MORO MAITO	837	2447
56	IVANDA GRAPIGLIA VALIATI	775	12887
57	MAX ROBERTO GUAZZELLI	775	9940
58	CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO	775	8672
59	BRENUSA MARQUARDT CORLETA	775	8672
60	DANIELA PIRES SCHWAB	775	5549
61	GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA	775	4232
62	DANIEL MATTIONI	775	4232
63	MATHEUS GENERALI CARGNIN	775	4232
64	BRUNO AMORIM CARPES	775	4232
65	BRUNO BONAMENTE	775	4232
66	MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA	775	4232
67	RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS	775	3548
68	CAROLINA ZIMMER	775	4232
69	SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO	775	2447
70	ANAHI GRACIA DE BARRETO	775	3548
71	VITOR HUGO CHIUZULI	775	2447
72	LARA GUIMARÃES TREIN	715	2447
73	HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO	715	2447
74	MARINA DE BEM CASANOVA	715	2447
75	GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA	684	1089
76	DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER	684	8047
77	FERNANDO MELLO MÜLLER	624	1089
78	RAFAEL DE LIMA RICCARDI	623	3548
79	GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	531	3548
80	MAURÍCIO ARPINI QUINTANA	501	2447
81	PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA	497	917
82	BÁRBARA BISOGNO PAZ	496	917
83	FLAVIA QUIROGA QUINTAS	495	1089
84	CHARLES EMIL MACHADO MARTINS	491	10879
85	RAFAEL WOBETO PINTER	490	1089
86	LAIS SABOIA SOUTO	489	917
87	FERNANDA COVESSI THOM	434	1089
88	CLÁUDIO RODRIGUES ARAUJO	407	484
89	MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI	377	917
90	THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU	350	917
91	MARCO ANTÔNIO DE SOUSA MAGALHÃES	319	484
92	STÉFANO LOBATO KALTBACH	316	12496
93	CAMILA FÉLIX ARGENTA	315	484
94	TALES DE ALMEIDA SCHMITZ	314	484
95	ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER	313	1089
96	VIRGÍNIA LUPATINI	259	484
97	MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART	258	484
98	GUILHERME VICARI	257	484
99	RAFAEL HOFFMANN ZEM	256	484
100	JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS	253	484



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

101	MARCOS PAULO FREZA	252	484
102	DAX BARRETO BOGO	251	392
103	BRUNA MARIA BORGMANN	250	5549
104	CATIA GABRIELA BONINI	197	484
105	DEOCLECIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	134	1089
106	GUILHERME MACHADO BARBOZA	133	484
107	EDUARDO AUGUSTO POHLMANN	106	2447
108	PAULO ADAIR MANJABOSCO	69	10774
109	EVANDRO LOBATO KALTBACH	69	9925
110	CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA	69	9209
111	DANIEL RAMOS GONÇALVES	69	8047
112	RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS	69	1089
113	JÉSSICA OSMARINI MARQUES	69	1089
114	MATHEUS TRINDADE	69	1089
115	LUIZ FLÁVIO BARBIERI	69	917
116	SARA WEISER MARTINS	69	484
117	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	69	484
118	MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	69	484
119	GUILHERME CASTELHONE CHAGAS	69	484

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL			
	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	WILSON LUÍS GREZZANA	12496	12496
2	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR	12496	12496
3	NILTON KASCTIN DOS SANTOS	10704	10704
4	LUCIO FLAVO MIOTTO	10206	10206
5	SUZANE HELLFELDT	9940	9940
6	TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI	9940	9940
7	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO	9940	9940
8	MARISAURA INÊS RABER FIOR	9940	9940
9	CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES	9940	9940
10	CLÁUDIA MARIA CEZAR MASSING	9588	9723
11	MARTIN ALBINO JORA	9500	10206
12	LUANA ROCHA RIBEIRO	9209	9209
13	CRISTIANA MÜLLER CHATKIN	9209	9209
14	PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR	8855	8855
15	CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN	8672	8672
16	MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA	8672	8672
17	ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER	8672	8672
18	CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA	8612	8612
19	ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO	8047	8047
20	THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	8047	8047
21	BRUNO PEREIRA PEREIRA	8047	8047
22	LEANDRO TATSCH BONATTO	8047	8047
23	ADRIANO LUÍS DE ARAUJO	8047	8047
24	MARCELO JOSÉ DA COSTA PETRY	7911	7911
25	JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL	5986	12874
26	ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE	4369	4369
27	MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS	3320	3548
28	MIGUEL GERMANO PODANOSCHE	2447	2447
29	ANA FLAVIA AMARAL REZENDE	1089	1089
30	ANDRELISE BORRIN BAGATINI	1089	1089
31	ANITA SPIES DA CUNHA	1089	1089



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

32	PAULO VITOR BERGAMO BRAGA	1089	1089
33	MIRIAN ALVES DE SOUZA	1089	1089
34	VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA	917	917
35	ANA CLÁUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA	917	917
36	DANILO OLIVEIRA CARILLI	917	917
37	LUNARA SHIGUEKO ANDRADE YAMASAKI	484	484
38	ALINE BEATRIZ BIBIANO	484	484
39	PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO	484	484
40	DÉBORA LOPES DE MORAIS	484	484
41	LAURA DE CASTRO SILVA MENDES	484	484
42	GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI	484	484
43	AMANDA JESSYCA DE SOUZA ALVES	484	484
44	RODRIGO BLEY SANTOS	484	484
45	ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	484	484
46	JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA	484	484
47	ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA	484	484
48	GUILHERME ROBERTO GUERRA	484	484
49	TAYSE BIELECKI YAMANAKA	484	484
50	GUILHERME MODESTI DONIN	484	484
51	JAQUILINE LIZ STAUB	484	484
52	CAROLINA ELISA REINHEIMER	484	484
53	GABRIELA CRISTINA SILVA E DEUS	484	484
54	JOÃO AUGUSTO FOLLADOR	392	392
55	ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ	392	392
56	ANA FLÁVIA RAMOS CASTRO	392	392
57	ALBINO ROMERO JUNIOR	392	392
58	LOREN TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT	392	392
59	ALINE SOUSA ALBINO GROBBERIO	392	392
60	LIVIA MENEZES SIMÃO	392	392
61	ARTHUR RODRIGUES MORENO	392	392
62	NICOLI ALMEIDA MANFRIN	392	392
63	BIANCA BARBATO VIEIRA	392	392
64	FERNANDA CAROLINA DE FRANÇA BARBOSA CAMARA ZACONI	392	392
65	MARCELO CASSIANO FERREIRA DA SILVA	392	392
66	JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES	392	392
67	IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	392	392
68	GABRIEL COLVARA	392	392
69	FERNANDA SOARES MAGAGNIN	392	392
70	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ HIRATA	392	392
71	LÍVIA COLOMBO LIBERATO BRAGA	392	392
72	LIA THAMER	392	392
73	HENRIQUE MACIEL KNIPP	392	392
74	MARIA FERNANDA RABELO RAMALHO	392	392
75	ANDERSON MARCELO DE ARAUJO	392	392
76	JESSÉ PADILHA DE GOES	392	392
77	LUCAS RITZMANN ENGEL	392	392
78	CRISTIANE DENISE DE FREITAS	392	392
79	CHARLENE RODRIGUES GONÇALVES	392	392

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PROVIMENTO N. 17/2026-CGMP
REPUBLICAÇÃO**

Regulamenta o Serviço de Plantão das Procuradorias de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.669, de 17 de julho de 1982, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que as atividades do Ministério Público são essenciais à função jurisdicional do Estado, o que implica a necessidade de que seus órgãos de execução estejam acessíveis e disponíveis para atendimento das situações urgentes que exijam atuação nos dias em que não há expediente forense;

CONSIDERANDO a conveniência de definir parâmetros objetivos para a organização e gestão do serviço de plantão nas Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 155/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público fixa diretrizes para a organização e funcionamento do serviço de plantão nas unidades dos Ministérios Públicos dos Estados, bem como determina que cada instituição regulamente o serviço de plantão conforme as atribuições definidas nas respectivas leis orgânicas;

CONSIDERANDO a perspectiva de isonomia constitucional existente entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, na dicção extraída do art. 129, § 4.º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de plantão no primeiro grau e nos cargos da Administração do Ministério Público, havendo necessidade de isonomia para o atendimento das demandas junto ao segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o incremento cada vez maior de feitos em tramitação junto ao segundo grau, com atuação dos(as) Procuradores(as) de Justiça;

CONSIDERANDO a estruturação do Poder Judiciário em segundo grau, com o acréscimo de Câmaras, Desembargadores e servidores em proporção muito superior aos recursos humanos do Ministério Público;

CONSIDERANDO, sobremaneira, a decisão do Procurador-Geral de Justiça, nos autos do PGEA n.º 00001.001.058/2025, datada de 28 de novembro de 2025, que determinou à Corregedoria-Geral do Ministério Público “adotar as providências necessárias à regulamentação do Plantão no Segundo Grau, incluindo aquelas necessárias à publicação do Provimento correspondente”;

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O serviço de plantão dos(as) Membros(as) integrantes das Procuradorias de Justiça, instituído com a finalidade de atender, fora do expediente no Ministério Público, às questões urgentes que, por sua natureza, não possam ser adiadas para o início do expediente seguinte, será organizado na forma do presente Provimento.

Parágrafo único. Os(As) Procuradores(as) de Justiça atenderão o serviço de plantão, independentemente da divisão interna de atribuições, conforme a escala estabelecida em cada Procuradoria de Justiça, obedecido o critério de antiguidade.

Art. 2.º O serviço de plantão nas Procuradorias de Justiça funcionará fora do expediente no Ministério Público, diária e ininterruptamente, em sistema de rodízio semanal, com início às 19h (dezenove horas) da quarta-feira e término às 19h (dezenove horas) da quarta-feira seguinte, em regime de sobreaviso, incluídos finais de semana e feriados.

§ 1.º Havendo alteração no horário de expediente no Ministério Público, o serviço de plantão observará o início e término regulamentados.

§ 2.º No período de suspensão do expediente do Ministério Público, correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final de ano), os plantões serão organizados em escala própria, elaborada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, iniciando às 19h do dia 19 de dezembro e terminando às 12h do dia 07 de janeiro do ano seguinte.

Art. 3.º Os(As) Coordenadores(as) das Procuradorias de Justiça registrarão a escala anual do serviço de plantão, contemplando os respectivos Procuradores de Justiça, em sistema de rodízio semanal nas Procuradorias de Justiça.

§ 1.º O sistema de rodízio terá início observando a antiguidade do(a) Procurador(a) de Justiça, considerada a partir de sua assunção no cargo, seguindo-se o revezamento do(a) mais antigo(a) ao(a) mais recente dentre os habilitados.

§ 2.º A sugestão de escala anual do serviço de plantão dos(as) Membros(as) integrantes das Procuradorias de Justiça será registrada em sistema corporativo institucional até 28 de fevereiro, para vigorar a partir de 07 de abril de cada ano, para que seja examinada e aprovada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 3.º A alteração da escala anual, com a modificação dos cargos responsáveis pelo serviço de plantão em cada período semanal é permitida, desde que registrada em sistema corporativo institucional.

Art. 4.º O(A) Membro(a) incumbido de atender o serviço de plantão oficiará nos processos e expedientes de atribuição da Procuradoria de Justiça, em que se fizer presente o caráter de urgência, e responderá pelo atendimento das situações ocorridas em período não abrangido pelo expediente do Ministério Público, que não possam ser apreciados no início do expediente seguinte.

§ 1.º Além das atribuições do *caput*, compete ao membro(a) em serviço de plantão realizar sessões presenciais ou telepresenciais perante o Tribunal de Justiça quando o titular estiver absolutamente impossibilitado por motivo justificável e tiver ele consultado sem êxito os integrantes de sua escala de substituição automática, ou na hipótese de o titular estar intimado para duas sessões concomitantes em Câmaras distintas. Neste caso, deverá o titular comunicar o(a) Coordenador(a) da respectiva Procuradoria de Justiça que fará a comunicação ao plantonista para atendimento da sessão.

§ 2.º A impossibilidade de comparecimento à sessão pelo(a) Procurador(a) de Justiça poderá ser suprida por troca com outro(a) Procurador(a) de Justiça com atuação na mesma Câmara ou Grupo, inobstante o disposto no parágrafo 1º deste artigo, mediante compensação entre ambos.



Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Edição n. 4220

§ 3.º Não se considera motivo justificável referido no dispositivo anterior a atuação profissional desvinculada da atividade-fim exercida no Ministério Público.

§ 4.º O(A) Procurador(a) de Justiça substituído(a) deverá comunicar seu impedimento por escrito e, quando possível, comprová-lo de forma documental, ao(à) Coordenador(a) da Procuradoria no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 5.º O(A) Procurador(a) de Justiça titular que não realizou sessão perante o Tribunal de Justiça por motivo justificável será o(a) próximo(a) na escala das sessões que vierem a ser realizadas, a partir do momento em que tiver condições de realizá-la.

§ 6.º É obrigação do(a) Membro(a) plantonista permanecer acessível durante o período do plantão.

§ 7.º A escala mensal de plantão das Procuradorias de Justiça, com o nome do(a) Membro(a) responsável e o respectivo telefone de contato do serviço de plantão, será publicada no sítio da intranet e da internet do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e comunicada à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5.º As permutas e substituições relativas ao serviço de plantão, entre os(as) Procuradores(as) de Justiça, são permitidas, desde que registradas em sistema corporativo institucional com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu início.

Art. 6.º Para cada 07 (sete) dias de atuação dos(as) Membros(as) integrantes das Procuradorias de Justiça no serviço de plantão, consecutivos ou não, haverá compensação por meio de posterior dispensa de 02 (dois) dias de efetivo exercício, sendo 01 (um) dia relativo aos dias úteis da semana e 01 (um) dia relativo aos sábados, domingos e feriados, observado o limite total anual de 30 (trinta) dias de dispensa, sendo eventual saldo excedente desconsiderado.

§ 1.º Para o atendimento adequado, em razão da diversidade de matérias existentes no âmbito das Procuradorias de Justiça, serão designados dois (02) Procuradores(as) de Justiça para exercer o serviço de plantão na Procuradoria Criminal, dois (02) na Procuradoria de Justiça Cível, e um 01 (um) na Procuradoria de Família. A escala de plantões será organizada de modo que todos(as) realizem o mesmo número de plantões em cada Procuradoria.

§ 2.º Para fins de compensação, a contagem dos dias de atuação no serviço de plantão será realizada por unidade de dia, contando-se o dia relativo à quarta-feira exclusivamente ao Membro que iniciar o período semanal do serviço de plantão, nos termos do art. 2º deste Provimento.

§ 3.º A fruição da dispensa prevista no *caput* fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada previamente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 4.º A atuação do(a) Procurador(a) de Justiça no serviço de plantão no período de suspensão do expediente do Ministério Público, correspondente ao recesso do Poder Judiciário (incluindo os períodos natalino e de final de ano), ensejará a compensação de 1 (um) dia de dispensa de efetivo exercício por dia de atuação no serviço de plantão, observado o limite total anual previsto no *caput* deste artigo para a aquisição do direito.

§ 5.º A possibilidade de conversão em pecúnia das folgas não fruídas por necessidade de serviço, caso permitida em regulamentação própria, observará os mesmos termos do ato normativo institucional referente ao plantão da atividade-fim e da Administração Superior.

Art. 7.º Os(As) Membros(as) integrantes das Procuradorias de Justiça que estiverem designados para atuar na forma deste provimento poderão indicar servidor de suas respectivas unidades administrativas para, em regime de plantão na modalidade de sobreaviso, assessorá-los no atendimento, fora do horário de expediente do Ministério Público, das questões urgentes que, por sua natureza, não possam ser adiadas para o início do expediente seguinte.

§ 1.º A designação para atuar no regime de plantão previsto no *caput* não altera a rotina diária normal de trabalho do(a) servidor(a), vigorando apenas para além dessa.

§ 2.º Durante o regime de plantão previsto no *caput*, o(a) servidor(a) designado deverá permanecer acessível e à disposição para atendimento à demanda, inclusive presencial, quando necessário.

§ 3.º O(a) servidor(a) designado para atuar em regime de plantão está sujeito ao disposto no Provimento n.º 60/2020 – PGJ, no que couber, ficando a fruição da eventual dispensa condicionada à autorização da chefia imediata, observada a melhor forma de não prejudicar o bom andamento do serviço.

§ 4.º A instituição do regime de plantão de servidores observará escala própria, mediante revezamento, quando possível.

Art. 8.º No período de suspensão do expediente do Ministério Público, correspondente ao recesso do Poder Judiciário (incluindo os períodos natalino e de final de ano), o regime de plantão de servidores será diário e organizado em escala própria.

Parágrafo único. A relação dos(as) servidor(as) designados para o regime de plantão na forma do *caput* deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, até o 10.º (décimo) dia útil do mês de dezembro.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor em 7 de abril de 2026, respeitado o disposto no § 2º do art. 3º deste Provimento.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Porto Alegre, 17 de março de 2026.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.